PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema de Registro de Preços
22/2026

CONTRATANTE (UASG - 931521)
Fundação Proteger

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos, destinados a atender às necessidades das unidades de acolhimento da Fundação Proteger, visando assegurar alimentação adequada, segurança alimentar e nutricional, bem-estar e manutenção das rotinas institucionais dos acolhidos, em conformidade com as necessidades alimentares diárias, diretrizes da assistência social e adequado funcionamento dos serviços prestados pela instituição.

VIGÊNCIA
1 (um) ano, prorrogável por igual período.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$446.398,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA (horário de Brasília)
Dia 25/11/2026
Cadastramento das Propostas: Até às 08h30min
Abertura da Sessão Pública: Às 9h
https://bll.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço - Por Item

AMOSTRAS
Não

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS
O prazo geral para entrega dos gêneros alimentícios será de até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Fundação Proteger durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecimento deverá cumprir as seguintes condições específicas por categoria de insumo: ● **Alimentos Básicos e Não Perecíveis**: Prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação formal. ● **Lotes de Leites Fluidos (Itens 68, 69, 71, 72, 73, 74)**: Seguirão o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, contudo, poderá ser exigida a entrega fracionada, que deverá seguir estritamente o cronograma definido pela Divisão de Nutrição. ● **Alimentos Perecíveis e Processados:** Especificamente para os **Itens 66, 70, 83, 86, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 113, 124, 125 e 126** (compreendendo embutidos, processados, pães frescos, massas frescas e sorvetes), a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias ou de acordo com o cronograma de entrega definido pela Divisão de Nutrição. Horário de recebimento: Das 8h30min às 11h30min e das 13h até 16h30min. Frequência: Programação padrão de 1 (uma)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

entrega semanal, podendo ocorrer, esporadicamente e mediante justificativa da Administração, mais entregas na mesma semana, conforme item 3.10 do Termo de Referência.
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Não **GARANTIA DE EXECUÇÃO** Não
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 36
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 36
4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS 38
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 40
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 43
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 44
8. DA FASE DE JULGAMENTO 48
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 50
9.20. Habilitação jurídica (conforme o caso): 52
9.21. Habilitação fiscal, social e trabalhista: 53
9.22. Qualificação Econômico-Financeira: 54
9.23. Qualificação técnica: 54
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 56
12. DOS RECURSOS 57
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 58
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 61
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 61
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 63
ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111
ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO 127
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP 139
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA 140
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO 142
ANEXO VII - DECRETO N.° 10.482/2023 - RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. 144

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAÇÃO PROTEGER
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 22/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 25/2026)
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Torna-se público que a Fundação Proteger, por meio da Divisão de Compras, Licitação e Contratos, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas n.° 1523, Bairro: Centro, CEP: 85010-280, em Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com a Requisição de Compras n.° 20/2026, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal n.° 3742/2024, Decretos Municipais n.° 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos,** destinados a atender às necessidades das unidades de acolhimento da Fundação Proteger, visando assegurar alimentação adequada, segurança alimentar e nutricional, bem-estar e manutenção das rotinas institucionais dos acolhidos, em conformidade com as necessidades alimentares diárias, diretrizes da assistência social e adequado funcionamento dos serviços prestados pela instituição.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela a seguir, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Valor Total da Contratação: R$446.398,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

1.4. Critério de Julgamento: Menor Preço - Por Item.

1.5. Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

1.6. A sessão pública será realizada via rede mundial de computadores (Internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bll.org.br/, a ser dirigido por Pregoeiro(a) nas dependências da Divisão de Compras, Licitação e Contratos, localizado na Sede Administrativa da Fundação Proteger.

1.7. O registro das participantes e de suas propostas de preço, junto ao sistema eletrônico que se refere o item **1.6** poderão ocorrer até às 08h30 do dia 25/11/2026.

1.8. A sessão pública será aberta pelo(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, a partir do encerramento do prazo estabelecido no item **1.7**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

1.9. Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico que se refere o item **1.6**, clicando em Acesso Público ou através do seguinte endereço https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0.

1.10. Este Edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal n.° 123/2006 e Lei Municipal n.° 3742/2024.

1.11. Os(as) Pregoeiros(as) e a equipe de apoio são os designados pela Portaria n.° 180/2025.

1.11.1. Pregoeiros(as):

1.11.1.1. Daniele Reznek;

1.11.1.2. Francieli Furtado;

1.11.2. Membros da Equipe de Apoio:

1.11.2.1. Sonia Maria Makuch;

1.11.2.2. Nathaly da Silva Santana Pereira Martins;

1.11.3. Membros Suplentes da Equipe de Apoio:

1.11.3.1. Josiane Rabelo;

1.11.3.2. Sirlene de Fátima Kalizak;

1.11.3.3. Luciano Cury Cruz;

1.11.3.4. Elidiane Cadini de Lima;

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	60	Unidade	**AÇAFRÃO/CÚRCUMA.** Pacote de 500g. Condimento em pó. Características: Açafrão/Curcuma em pó, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Acondicionada em embalagem plástica transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 26,88	R$ 1.612,80
2	1050	Unidade	**ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO.** Embalagem de 370 a 400g. Composto por açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Deve apresentar aspecto de	R$ 11,74	R$ 12.327,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			pó fino, homogêneo e teor de cacau estimado **entre 5% e 10%**. Produto instantâneo, com rápida dissolução em leite frio ou quente, sem formação de grumos persistentes. Sabor e aroma pronunciados de chocolate, adocicado, sem amargor excessivo ou sabor residual artificial. Acondicionado em embalagem adequada e resistente que garanta a integridade do produto, contendo rotulagem completa com fabricante, composição, lote e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.		
3	600	Unidade	**AÇÚCAR CRISTAL.** Pacote de 5kg. Produto de 1ª qualidade, cor branca, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, fechada, transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	R$ 17,71	R$ 10.626,00
4	20	Unidade	**AÇÚCAR MASCAVO.** Pacote de 1kg. Composição: De origem vegetal, 100% natural. Características: De origem vegetal, bruto, escuro, úmido, marrom, com odor e sabor característicos. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica fechada transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	R$ 12,48	R$ 249,60
5	45	Unidade	**ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA.** Adoçante dietético a base de stévia, frasco de 60 a 80ml. Contendo no mínimo água, esteviosídeo e conservante. Forma de apresentação líquida. Embalagem primária deverá conter os dados de identificação. Validade mínima de 11 meses a contar com a data de entrega.	R$ 13,06	R$ 587,70
6	300	Unidade	**ÁGUA DE COCO INDUSTRIALIZADA.** 1 litro. Água de coco 100% natural, integral sem adição de água, sem açúcares, com odor e sabor característicos. Embalagem de 1 litro, com tampa plástica abre e fecha, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.	R$ 10,58	R$ 3.174,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

7	30	Unidade	**AMEIXA SECA.** Pacote com 100 a 150g. Ameixa seca/desidratada SEM caroço. Embalado em pacote plástico. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 10,36	R$ 310,80
8	45	Unidade	**AMENDOIM.** Pacote de 400 a 500g. Amendoim IN NATURA, tamanho médio, com casca, tipo 1, com registro do Ministério da Saúde (MAPA). Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.	R$ 17,52	R$ 788,40
9	90	Unidade	**AMIDO DE MILHO.** Pacote com 1kg. Amido à base de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.	R$ 18,59	R$ 1.673,10
10	45	Unidade	**ARROZ INTEGRAL.** Pacote de 1Kg. Características: Subgrupo Parboilizado integral, classe longo fino, tipo 01, com alto rendimento e grãos selecionados, com odor e sabor característicos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica fechada transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	R$ 9,09	R$ 409,05
11	675	Unidade	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1.** Pacote de 5kg. Grãos sãos, limpos, isentos de sujidades, parasitas, odores estranhos ou mofo. Apresenta rendimento mínimo de 90% de grãos inteiros e umidade máxima de 14%. O produto pronto não deve empapar. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica e hermeticamente fechada (sem furos ou violações). Rótulo completo com dados do	R$ 24,35	R$ 16.436,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			fabricante, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 5 meses a contar da data de entrega.**		
12	75	Unidade	**ATUM EM ÓLEO COMESTÍVEL.** Lata de 170g, peso drenado de 120g, produto preparado com pescado limpo, ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 12,53	R$ 939,75
13	45	Unidade	**AVEIA FLOCOS FINOS.** Embalagem de 200g. 100% natural. Beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: pode conter glúten. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,04	R$ 361,80
14	105	Pacote	**BALA MASTIGÁVEL.** Pacote entre 500 a 600g. sabores sortidos. Características: consistência macia, textura homogênea, não devendo ser excessivamente rígida ao paladar, com sabor e aroma característicos, sem amargor ou sabor químico residual. Restrição: Não contém glúten. Embalagem primária: individual, em invólucros de fácil abertura (torção ou *flow-pack*) que não grudem no doce. Embalagem secundária: pacote plástico hermético, intacto, sem furos ou rasgos, com identificação e rotulagem completas conforme a legislação. Prazo de validade mínimo de 11 (onze) meses a contar da data de entrega.	R$ 15,05	R$ 1.580,25
15	1350	Unidade	**BARRA DE CEREAL - SABOR CASTANHA E/OU AVELÃ COM CHOCOLATE.** Unidades de 20g a 25g. Composição mínima: Flocos de cereais, glucose, cobertura sabor chocolate ao leite, castanha de caju ou avelã, aveia em flocos, vitaminas C e E. Contém Glúten. Embaladas individualmente em embalagem fechada, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 2,77	R$ 3.739,50
16	1350	Unidade	**BARRA DE CEREAL - SABOR MORANGO COM CHOCOLATE.** Unidades de 20g a 25g. Composição	R$ 3,01	R$ 4.063,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			mínima: Glucose, flocos de cereais, cobertura sabor chocolate ao leite, maltodextrina, polpa de morango, morango desidratado, flocos de arroz sabor morango, vitaminas C e E. CONTÉM GLÚTEN. Embaladas individualmente em embalagem fechada, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
17	45	Pacote	**BATATA PALHA.** Embalagem de 1kg. Batata frita processada tipo palha, pronta para consumo. Fios finos, soltos, secos, textura crocante (isenta de umidade ou oleosidade) e cor amarelo-ouro uniforme, sem manchas escuras. Sabor e odor característicos, livre de ranço e sem excesso de sal. Composição: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem plástica hermeticamente fechada e intacta, com rotulagem completa exigida por lei. **Prazo de validade mínimo: 3 meses a contar da data de entrega.**	R$ 25,82	R$ 1.161,90
18	750	Unidade	**BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE.** Embalagem de 200ml, processada por sistema UHT. Composição básica: leite fluido e/ou reconstituído, soro de leite, açúcar e cacau em pó. Características: aspecto homogêneo e estável (sem separação de fases ou decantação excessiva), sabor equilibrado de chocolate, livre de odores e sabores estranhos. Embalagem: perfeitamente vedada, intacta, sem amassados, furos ou violações, trazendo rotulagem completa conforme a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	R$ 3,16	R$ 2.370,00
19	450	Pacote	**BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE.** Pacotes entre 300g a 400g. Salgado, sem lactose, tipo cream cracker, sem recheio. Pacotes com embalagem dupla, atóxica e lacrada. Prazo de validade mínimo de 10 meses de validade a partir da data de entrega.	R$ 5,40	R$ 2.430,00
20	375	Pacote	**BISCOITO DE LEITE.** Pacotes entre 300g a 400g. Biscoito doce, sem recheio, sabor leite. Pacote plástico fechado transparente, acondicionado em embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado.	R$ 7,28	R$ 2.730,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
21	450	Pacote	**BISCOITO DE POLVILHO.** Pacote entre 70g e 80g. Tradicional. Isento de glúten, crocante, formato tipo mini PALITO, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve ter suas características físicas intactas (não quebradas). Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,13	R$ 3.208,50
22	375	Pacote	**BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA.** Pacotes entre 300 a 400g. Apresentação: pacote único com peso líquido total entre 300g e 400g. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Restrição alimentar: Pode conter glúten. Rigorosamente livre de lactose e de proteína do leite de vaca (APLV). O rótulo deve conter expressamente a declaração "NÃO CONTÉM LEITE" ou "ZERO LEITE". Características: formato retangular tradicional com bordas recortadas; textura crocante; coloração amarelo-palha homogênea, sem partes queimadas; sabor adocicado suave e odor característico levemente de baunilha, isento de ranço ou mofo. Embalagem: pacote plástico resistente, hermético e intacto, com rotulagem completa conforme a legislação. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	R$ 7,34	R$ 2.752,50
23	375	Pacote	**BISCOITO INTEGRAL SALGADO.** Pacotes entre 300 a 400g. Contendo no mínimo: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: salgado, sem recheio, crocante, suave, em formato quadrado, com sabor e odor característicos. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Pacote plástico fechado transparente, acondicionado em embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. **Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.**	R$ 6,34	R$ 2.377,50
24	1200	Pacote	**BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE COM**	R$ 3,31	R$ 3.972,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			RECHEIO DE CHOCOLATE. Embalagem plástica contendo entre 80 a 120 g. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite integral em pó e composto vitamínico. Massa crocante, firme e escura, sem aspecto esfarelado ou queimado. Recheio cremoso e homogêneo com sabor pronunciado de cacau e dulçor equilibrado. Embalagem plástica hermeticamente fechada e intacta, com rotulagem completa de acordo com a legislação. **Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.**		
25	900	Pacote	**BISCOITO RECHEADO DE BAUNILHA OU LEITE COM RECHEIO DE MORANGO.** Embalagem plástica contendo entre 80 a 120 g. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral em pó e composto vitamínico. Massa crocante, firme e escura, sem aspecto esfarelado ou queimado. Recheio cremoso e homogêneo com sabor pronunciado de morango e dulçor equilibrado. Embalagem plástica fechada, contendo informações do produto, quantidade, composição, informações do fabricante. **Prazo de validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.**	R$ 2,94	R$ 2.646,00
26	150	Pacote	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA – SABOR LEITE.** Pacote de 300 a 400g. Sem recheio, tipo rosquinha, crocante, sabor e odor característicos. Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,13	R$ 919,50
27	150	Pacote	**BISCOITO TIPO SEQUILHO.** Pacote entre 100g e 200g. Sabor leite, coco ou nata. Composição amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten. Não contém lactose. Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,02	R$ 1.203,00
28	100	Kg	**BOMBOM.** Apresentação: pacote com peso líquido de 1 kg, contendo bombons embalados individualmente. Características: produto esférico composto por biscoito tipo wafer crocante, recheio cremoso (com amêndoas, amendoim, avelã, castanhas e/ou nozes) e cobertura sabor	R$ 60,63	R$ 6.063,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			chocolate ao leite, com peso unitário mínimo de 16,5g. Embalagem primária (individual): plástica aluminizada, hermeticamente vedada de fábrica, contendo lote e alertas de alergênicos. Embalagem secundária (pacote): plástica resistente ou aluminizada, hermeticamente fechada, com rotulagem completa e tabela nutricional em conformidade com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.		
29	30	Kg	**CACAU EM PÓ 50%.** Pacote entre 200 e 300g. Chocolate em pó, solúvel, 50% cacau. Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.	R$ 49,77	R$ 1.493,10
30	75	Unidade	**CAFÉ DESCAFEINADO.** Pacote de 250g. Composição: café torrado e moído, isento de cafeína. Características: suave, sem glúten, com sabor e odor característicos. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Pacote metálico fechado, acondicionado em caixa de papelão fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 28,46	R$ 2.134,50
31	1050	Unidade	**CAFÉ TORRADO.** Pacote de 500g. Composição: 100% café torrado e moído. Categoria de qualidade: Tipo Tradicional ou Superior, torra média, moagem fina a média, com sabor e odor característicos. Embalagem primária: pacote metálico/aluminizado, selado a vácuo (tipo tijolo). Tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (sedimentos e matérias estranhas de origem vegetal), conforme legislação do MAPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. *Para fins de comprovação da qualidade e pureza do café, será admitida a apresentação do Selo/Certificado da ABIC OU laudo de análise técnica emitido por laboratório credenciado ou oficial, de acordo com a legislação vigente.*	R$ 27,57	R$ 28.948,50
32	150	Unidade	**CANELA EM RAMA.** Embalagem plástica com 10g. Pacote com especiaria apresentada em rama ou pau, obtida da casca da árvore da canela. Embalagem plástica fechada, transparente contendo identificação do produto, quantidade,	R$ 4,31	R$ 646,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar a partir da data de entrega.		
33	15	Unidade	**CARVÃO VEGETAL.** Embalagem de papel de 4 kg, fechada e reforçada. Tipo: Eucalipto. Para uso em churrasqueiras. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem danos, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração.	R$ 27,55	R$ 413,25
34	120	Unidade	**CATCHUP.** Frasco de 350g a 400g. Catchup Tradicional. Contendo no mínimo: tomate, açúcar, vinagre, sal. Frasco plástico lacrado com tampa abre-fecha, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 12,76	R$ 1.531,20
35	150	Unidade	**CEREAL MATINAL.** Pacote entre 180 a 240g. Flocos de milho COM açúcar. Ingredientes Adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Produto em caixa ou sachê, contendo informações do fabricante, registro na ANVISA quanto à rotulagem e informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	R$ 13,37	R$ 2.005,50
36	40	Unidade	**CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ.** Embalagem de 180 a 230g. Contendo no mínimo: Farinha de arroz. Apresentar rótulo contendo informações do fabricante, registro na ANVISA quanto à rotulagem e informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 10,55	R$ 422,00
37	40	Unidade	**CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MULTICEREAIS.** Embalagem de 180 a 230g. Contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina. Produto em caixa ou sachê, contendo informações do fabricante, registro na ANVISA quanto à rotulagem e informações nutricionais. Embalagem sem rasgo ou rasura. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da	R$ 10,40	R$ 416,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			data de entrega.		
38	30	Caixa	**CHÁ DE BOLDO.** Caixa com 10g. Embalagem em caixa de papelão contendo 10 saquinhos / sachês de 1g cada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,79	R$ 143,70
39	45	Caixa	**CHÁ DE CAMOMILA.** Caixa com 10g. Embalagem em caixa de papelão contendo 10 saquinhos / sachês de 1g cada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,14	R$ 231,30
40	345	Caixa	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA.** Caixa com 10g. Embalagem em caixa de papelão contendo 10 saquinhos / sachês de 1g cada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,20	R$ 1.794,00
41	45	Caixa	**CHÁ DE HORTELÃ.** Caixa com 10g. Embalagem em caixa de papelão contendo 10 saquinhos / sachês de 1g cada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,46	R$ 245,70
42	750	Caixa	**CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL.** Caixa com 40g. Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sãos e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, com aproximadamente 25 sachês e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	R$ 6,50	R$ 4.875,00
43	35	Unidade	**CHOCOLATE GRANULADO.** Embalagem de 500g.	R$ 15,77	R$ 551,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			Chocolate, Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
44	45	Unidade	**CRAVO DA ÍNDIA.** Pacote entre 8g a 15g. Cravo floral em botão, íntegro e firme. Pacote plástico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,12	R$ 320,40
45	600	Unidade	**CREME DE LEITE INTEGRAL.** Caixa de 200g. Creme de leite de origem 100% animal (gordura do leite de vaca), homogêneo e com teor mínimo de 17% de gordura láctea; com rotulagem trazendo obrigatoriamente a denominação oficial "Creme de Leite" e registro no órgão de inspeção (SIF, SIE ou SIM); sendo estritamente proibida a entrega de produtos denominados "Creme Culinário", "Mistura Láctea" ou similares que contenham gordura vegetal, amido modificado ou soro de leite em sua composição. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,22	R$ 3.132,00
46	75	Unidade	**CREME DE LEITE TIPO CHANTILLY.** Embalagem de 1 litro. Contendo no mínimo: água, óleos vegetais, açúcar, caseinato de sódio. Características: Líquido, levemente viscoso, de coloração clara e com sabor leve, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem cartonada lacrada e completamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 24,68	R$ 1.851,00
47	150	Unidade	**COCO RALADO.** Pacote de 100g. Contendo no mínimo: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, isenta de açúcar, isento de glúten. Características: coco ralado com grânulos finos, suave, com bom rendimento, sem adição de açúcares, com sabor e odor característicos. Embalagem plástica transparente	R$ 7,38	R$ 1.107,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
48	150	Unidade	**DOCE DE FRUTAS CREMOSO – MORANGO.** Pote de 300 a 400g. Características: doce de fruta pastoso obtido pela cocção de frutas sãs e limpas (polpa de morango e maçã) com açúcar. Consistência pastosa ou gelatinosa adequada (firme, mas de fácil espalhamento); cor, sabor e odor característicos da fruta; isento de sujidades ou resíduos em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem: pote plástico hermético com tampa plástica e lacre metálico interno de proteção, trazendo rotulagem completa conforme a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	R$ 8,98	R$ 1.347,00
49	150	Unidade	**DOCE DE FRUTAS CREMOSO – UVA.** Pote de 300 a 400g. Características: doce de fruta pastoso obtido pela cocção de frutas sãs e limpas (polpa de uva e maçã) com açúcar. Consistência pastosa ou gelatinosa adequada (firme, mas de fácil espalhamento); cor, sabor e odor característicos da fruta; isento de sujidades ou resíduos em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem: pote plástico hermético com tampa plástica e lacre metálico interno de proteção, trazendo rotulagem completa conforme a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	R$ 9,09	R$ 1.363,50
50	375	Unidade	**DOCE DE LEITE EM PASTA.** Pote de 350 a 400g. Composição básica: leite integral (pasteurizado e/ou reconstituído) e açúcar. Restrição: Não contém glúten. Vedada a entrega de "doce de soro" ou misturas com amido como ingrediente principal, admitindo-se o amido modificado estritamente como estabilizante. Características: consistência cremosa, pastosa e homogênea; coloração castanha clara ou caramelizada; sabor e odor característicos. Embalagem: pote plástico hermético com tampa e lacre de proteção, trazendo rotulagem completa e obrigatoriamente o selo do SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 11,03	R$ 4.136,25
51	825	Unidade	**EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO.** Tipo Tradicional. Embalagem com 300 a 340g. Obtido por evaporação sob vácuo de tomates sãos e maduros. Ingredientes: tomate, água, sal e/ou açúcar. 100% livre de amidos, gomas, corantes ou	R$ 7,53	R$ 6.212,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			conservantes. Consistência pastosa firme (sem separação de água), cor vermelha intensa, sabor e aroma característicos. Isento de sujidades. Embalagem lacrada com identificação completa e fabricante. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega.		
52	30	Unidade	**FARINHA DE ARROZ.** Pacote de 1kg. Tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de plástico atóxico. Não contém glúten. Prazo de validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega.	R$ 11,04	R$ 331,20
53	10	Unidade	**FARELO DE AVEIA.** Pacote de 200g. Contendo no mínimo: Película pericarpo que envolve o grão de aveia conhecido como farelo de aveia. Fino. 100% de aveia. Embalagem plástica fechada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 11,23	R$ 112,30
54	75	Unidade	**FARINHA DE ROSCA.** Pacote de 500g. Obtida da moagem de pão. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 60 dias a contar a partir da data de entrega.	R$ 12,08	R$ 906,00
55	150	Unidade	**FARINHA DE MILHO – BIJU.** Embalagem de 1kg. Tipo biju (flocada), amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,65	R$ 1.297,50
56	75	Unidade	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA.** Embalagem de 1kg. Tipo flocada, amarela, 100% natural, obtida de grãos sãos e limpos. Deve apresentar flocos irregulares e crocantes, sabor e odor próprios (isento de ranço) e umidade máxima de 14%. Livre de sujidades, insetos e mofo. Embalagem resistente com rótulo completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). Validade mínima: 10 meses a contar da entrega.	R$ 10,23	R$ 767,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

57	450	Unidade	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.** Pacote de 5kg. Tipo 1. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico**. Com certificação ISO 9001/2000 ou ISO 22000/2006.** Características: farinha pura, leve, clara e de coloração mais alva, com baixo teor de cinzas minerais. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem de papel reforçada fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. **Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.**	R$ 18,05	R$ 8.122,50
58	200	Unidade	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.** Pacote de 5kg. Tipo integral. Composição: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida por meio da moagem do grão de trigo inteiro. Deve apresentar coloração marrom característica, aspecto homogêneo, textura fina a média, rica em fibras. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de papel reforçada e fechada, com rotulagem completa contendo identificação do fabricante, composição, peso líquido, lote e validade visível. **Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.**	R$ 27,44	R$ 5.488,00
59	225	Unidade	**FAROFA PRONTA. SABOR TRADICIONAL.** Embalagem plástica de 500g. Farofa pronta à base de mandioca temperada e sem pimenta. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,77	R$ 1.523,25
60	75	Unidade	**FARINHA LÁCTEA.** Produto contendo 180 a 210g. Contendo no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Característica: farinha láctea com alto valor nutricional, com boa consistência e rendimento, sem excesso de açúcares, com sabor e dor característicos. Embalagem de alumínio fechada com tampa plástica e lacre de proteção. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido indispensável selo do SIF. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar com a data de entrega.	R$ 11,46	R$ 859,50
61	150	Unidade	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO.** Embalagem de 125g. Tipo biológico seco, pó granulado.	R$ 11,32	R$ 1.698,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			Instantâneo, embalado a vácuo. Produto acondicionado em pacote aluminizado lacrado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
62	300	Unidade	**FERMENTO QUÍMICO.** Embalagem de 100g. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca. Produto acondicionado em pote com tampa roscável. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar com a data de entrega.	R$ 7,10	R$ 2.130,00
63	825	Unidade	**FEIJÃO PRETO.** Pacote de 1kg. Características: Tipo 1, de safra nova, com grãos sãos, limpos, maduros e de tamanho/cor uniformes. Deve garantir bom cozimento, sabor característico, umidade máxima de 14% e baixíssimo índice de grãos partidos ou defeituosos. Totalmente livre de mofo, carunchos, insetos, pedras e sujidades. Embalagem plástica transparente e selada, com rótulo completo (fabricante, composição, peso e validade). Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da entrega.	R$ 8,17	R$ 6.740,25
64	150	Unidade	**FUBÁ.** Pacote de 1kg. Tipo Mimoso. Contendo no mínimo: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico. Características: fubá de milho com grânulos finos, de preparo rápido, com bom rendimento, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 7,92	R$ 1.188,00
65	75	Unidade	**GOIABADA.** Embalagem de 300g. Contendo no mínimo: polpa de goiaba, açúcar. Características: goiabada em tablete, com boa consistência, macia, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade	R$ 7,37	R$ 552,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			mínimo de 11 meses a contar a partir da data de entrega.		
66	225	Bandeja	**IOGURTE COM POLPA DE MORANGO.** Bandeja com peso entre 500 a 550 gramas com 6 unidades. Parcialmente desnatado, sabor Morango. Contendo no mínimo: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	R$ 7,80	R$ 1.755,00
67	750	Unidade	**LEITE CONDENSADO.** Caixa com 395g. Composição: Leite semidesnatado e açúcar. 100% puro (vedada mistura láctea, soro, gordura vegetal ou amido). Consistência densa, cremosa, homogênea, sem cristais de açúcar, cor amarelada e isento de glúten. Caixa cartonada intacta, sem amassados ou furos. Rótulo completo com fabricante, composição, peso, lote e validade. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega.	R$ 6,79	R$ 5.092,50
68	30	Caixa	**LEITE DESNATADO UHT.** Caixa com 12 unidades de 1 Litro. Composição: leite de vaca desnatado e estabilizantes. Características: leite desnatado sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem longa vida UHT, hermeticamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 77,16	R$ 2.314,80
69	150	Unidade	**LEITE EM PÓ.** Pacote de 400g. Leite em pó integral instantâneo, com grânulos finos e excelente solubilidade. **Deverá ser 100% leite**, sendo expressamente vedada a entrega de "composto lácteo", misturas lácteas ou produtos com adição de açúcares (maltodextrina/sacarose), soro de leite, gordura vegetal ou amidos. Deve apresentar aspecto	R$ 17,68	R$ 2.652,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			homogêneo, cor branca-amarelada, além de sabor e odor característicos. Livre de sujidades ou resíduos. Acondicionado em embalagem plástica fechada, perfeitamente íntegra (sem furos, rasgos, amassados ou violações), com rótulo contendo identificação completa, fabricante, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.**		
70	225	Embalagem	**LEITE FERMENTADO - <u>Sabor tradicional.</u>** Embalagem de 450 a 480 g, com 6 unidades. Contendo no mínimo: Leite desnatado e/ou reconstituído, açúcar, glicose, fermento lácteo e aroma. Características: leite fermentado por lactobacilos selecionados, líquido, sem excesso de açúcares, com sabor e odor característicos. Frasco plástico com lacre de proteção, contendo identificação do produto, quantidade, composição e informações do fabricante. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Deverá ser entregue resfriado em recipiente higienizado que mantenha a temperatura entre 1 a 10°.	R$ 10,13	R$ 2.279,25
71	900	Caixa	**LEITE INTEGRAL UHT.** Caixa com 12 unidades de 1 Litro. Composição: leite de vaca integral e estabilizantes. Características: leite integral sem adulterações, 3% de gordura, líquido, cor branca, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem longa vida UHT hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão com proteção plástica, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 80,52	R$ 72.468,00
72	200	Caixa	**LEITE SEMIDESNATADO UHT.** Caixa com 12 unidades de 1 Litro. Composição: leite de vaca semidesnatado e estabilizantes. Características: leite semidesnatado sem adulterações, teor de gordura reduzido(entre 1,0% e 1,5%), com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem longa vida UHT hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão com proteção plástica, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade	R$ 68,85	R$ 13.770,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.		
73	25	Caixa	**LEITE SEM LACTOSE.** Caixa com 12 unidades de 1 Litro. Leite UHT livre de lactose. Semidesnatado. Embalagem longa vida. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 66,40	R$ 1.660,00
74	300	Litros	**LEITE VEGETAL - DE SOJA.** Caixa de 1 Litro. Leite de soja, líquido, sabor natural/original. Isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem longa vida UHT, hermeticamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 11,43	R$ 3.429,00
75	150	Unidade	**MACARRÃO ALETRIA OU CABELO DE ANJO.** Pacote de 500g. Contendo no mínimo: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, clara de ovos, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Características: Macarrão fino com ovos para sopa, consistente, com bom rendimento e preparo rápido, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,13	R$ 1.069,50
76	225	Unidade	**MACARRÃO TIPO CARACOL COM SÊMOLA.** Pacote de 500g. Contendo no mínimo: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Características: consistente, com bom rendimento e preparo rápido, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente, fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações	R$ 5,26	R$ 1.183,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega		
77	300	Unidade	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL.** Pacote de 500g. Macarrão de sêmola de trigo, tipo parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,73	R$ 2.319,00
78	75	Unidade	**MACARRÃO TIPO PENNE DE ARROZ.** Pacote de 500g. Contendo no mínimo: Farinha de arroz. Não contém glutén. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,09	R$ 531,75
79	375	Unidade	**MACARRÃO TALHARIM COM OVOS.** Pacote de 500g. Contendo no mínimo: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Embalagem plástica com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,26	R$ 3.472,50
80	150	Unidade	**MAIONESE.** Embalagem de 500g. Tipo tradicional, em emulsão firme, cremosa e homogênea, feita de óleo vegetal, ovos e água. Cor branca-marfim ou levemente amarelada, sabor e odor suaves. Sem adição de sabores, sem separação de óleo e livre de excesso de amido, sujidades ou parasitas. Embalagem com rótulo completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). **Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da entrega**	R$ 9,80	R$ 1.470,00
81	30	Unidade	**MANJERICÃO DESIDRATADO.** Pacote de 500g. Características: Manjericão desidratado em pó, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Acondicionada em embalagem plástica transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 15,58	R$ 467,40
82	750	Unidade	**MARGARINA CREMOSA COM SAL.** Pote de 500g.	R$ 9,69	R$ 7.267,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			Produtos com teor de lipídeos entre 50 a 80% de lipídios. Características: cremosa, consistente, suave, com sabor e odor característicos. Sem adição de sabores, sem separação de óleo e livre de excesso de amido, sujidades ou parasitas. Embalagem com rótulo completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da entrega.		
83	150	kg	**MASSA ALIMENTÍCIA FRESCA PARA PASTEL.** 1KG. Apresentação em rolo. Composição mínima: Farinha de trigo especial. Características: massa fresca, resistente, prática para rechear e fechar, pronta para fritura. Acondicionada em embalagem plástica transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Deverá ser entregue resfriada em recipiente higienizado que a mantenha em temperatura entre 1º e 10ºC. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 14,65	R$ 2.197,50
84	75	Unidade	**MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA (SECA).** Pacote de 500g. Direto ao forno/pré cozida. Massa seca, com ovos. Acondicionada em embalagem plástica contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 12,19	R$ 914,25
85	100	Unidade	**MASSA/GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA. Embalagem de 500g.** Produto obtido a partir da fécula de mandioca (tapioca) hidratada, cor branca homogênea, textura fina e levemente úmida, sem grumos excessivamente endurecidos, odor e sabor neutros e característicos, isenta de acidez pronunciada ou fermentação. Produto higienizado, isento de conservantes nocivos, matérias estranhas, contaminação microbiológica ou bolor. Fornecida em embalagem primária de plástico resistente (polietileno), hermeticamente vedada de fábrica, contendo de forma nítida a identificação do fabricante, lote, tabela nutricional, alertas de alergênicos, em estrita conformidade com as normas regulamentares vigentes da ANVISA e do MAPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de	R$ 10,35	R$ 1.035,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			entrega.		
86	225	Unidade	**MASSA PARA PIZZA PRÉ-ASSADA.** Pacotes de 250g a 280g. Contendo no mínimo: farinha de trigo. Embalagem primária: Embalagem plástica atóxica, com identificação do fornecedor. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de entrega	R$ 10,94	R$ 2.461,50
87	750	Unidade	**MILHO VERDE EM CONSERVA.** Embalagem com peso drenado entre 170 a 200g. Ingredientes: milho e água. SEM ADIÇÃO DE SAL. Características: grãos de milho verde com boa consistência, com sabor e odor característico. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Lata de alumínio hermeticamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 4,16	R$ 3.120,00
88	105	Unidade	**MILHO DE CANJICA BRANCA.** Pacote de 500g. Tipo 1, Branca. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,56	R$ 898,80
89	90	Unidade	**MILHO PARA PIPOCA.** Pacote de 400 a 500g. Milho para pipoca amarelo, produzido com grãos inteiros, tipo 1, sãos, isentos de sujidades. Acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,74	R$ 606,60
90	600	Unidade	**MORTADELA DE FRANGO.** Embalagem de 380 a 400g. Frios, variedade mortadela, tipo frango, tipo preparação cozido, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a). Embalagem de 400g. Sem gordura. Composição: produzida com carne de frango cozida, peça inteira. Embalagem plástica fechada completamente aderente ao produto. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de	R$ 8,65	R$ 5.190,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar a partir da data de entrega.		
91	60	Unidade	**MOSTARDA AMARELA.** Embalagem entre 170g a 200g. Composição mínima: vinagre, água, sementes de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211. Características: mostarda amarela com boa consistência, suave, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Acondicionada em frasco plástico, fechado com tampa abre/fecha, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,05	R$ 543,00
92	75	Unidade	**ORÉGANO.** Pacote de 500g. Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas secas, cheiro e sabor próprios. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 35,32	R$ 2.649,00
93	1200	Unidade	**ÓLEO DE SOJA.** Frasco de 900ml. Composição: óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Características: óleo de soja puro, com boa viscosidade, alto rendimento, leve, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem pet com tampa abre/fecha contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,63	R$ 9.156,00
94	1050	Unidade	**PÃO DE LEITE.** Pacote entre 400g a 500g. Fatiado. Contendo no mínimo: farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Características: pão macio, fatiado com aproximadamente 19 fatias, fresco, leve, sem excesso de sal ou açúcar, pronto para consumo, com sabor e odor característicos.	R$ 10,16	R$ 10.668,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Produto acondicionado em embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. No momento da entrega, o pão deverá apresentar um saldo mínimo de 20 (vinte) dias de validade antes de seu vencimento.		
95	1000	Unidade	**PÃO CASEIRO.** Unidade de aproximadamente 400g a 500g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, gordura vegetal ou óleo de soja e fermento biológico. Características: assado, textura macia, miolo homogêneo com boa elasticidade, casca fina e dourada uniforme, sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos, mofos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente de polietileno, hermeticamente fechada ou selada por torção com lacre, contendo etiqueta com identificação do produto, peso líquido, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. No momento da entrega, o pão deve apresentar saldo mínimo de 20 dias de validade antes do vencimento.	R$ 11,75	R$ 11.750,00
96	225	Kg	**PÃO FRANCÊS.** Contendo no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, melhorador de farinha e fermento biológico. Características: pão francês com aproximadamente 50g, fresco, leve, sem excesso de sal ou açúcar, pronto para consumo, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica ou de papel fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Produto produzido na data da entrega.	R$ 14,19	R$ 3.192,75
97	150	Unidade	**PÃO INTEGRAL FATIADO.** Pacote entre 400g e 500g. Composição mínima: farinha de trigo integral e farinha de trigo enriquecida com ferro. Pão integral com casca, rico em fibras, macio, fatiado (aproximadamente 19 fatias), fresco, sabor e odor característicos. Sem sujidades ou mofo. Embalagem plástica transparente fechada	R$ 12,23	R$ 1.834,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			e intacta, com rotulagem completa e fabricante. Entrega via cronograma. **No momento da entrega, o pão deve apresentar saldo mínimo de 20 dias de validade antes do vencimento.**		
98	600	Unidade	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE.** Pacote entre 300g a 400g, contendo entre 5 a 6 pães com no mínimo 50g cada. Contendo no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: pão para cachorro quente, macio, em formato cilíndrico, fresco, leve, sem excesso de sal ou açúcar, pronto para consumo, com sabor e odor característico. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Deve conter identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. No momento da entrega, o pão deverá apresentar um saldo mínimo de 20 (vinte) dias de validade antes de seu vencimento.	R$ 10,60	R$ 6.360,00
99	75	Unidade	**PÃO DE FORMA TRADICIONAL SEM GLÚTEN E LACTOSE.** Pacote com 200 a 400g. Fatiado. Contendo no mínimo: farinha de arroz e/ou polvilho, sem glúten e sem lactose, para pessoas que tenham restrições quanto ao consumo destes nutrientes. Fonte de fibras e livre de conservantes, transgênicos e outros aditivos alimentares. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar a partir da data de entrega.	R$ 22,24	R$ 1.668,00
100	60	Unidade	**PÁPRICA DOCE.** Pacote de 30g a 50g. Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 10,60	R$ 636,00
101	75	Unidade	**PÊSSEGO EM CALDA.** Lata de 800g a 850g (peso líquido). Composição mínima: pêssego cortado em metades, água e açúcar. Características: Lata com peso drenado entre 400g e 450g com pêssego fatiado macio, com boa consistência,	R$ 14,52	R$ 1.089,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			suculento, sem excesso de açúcares, com sabor e odor característico. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Lata de alumínio hermeticamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
102	150	Kg	**PRESUNTO SUÍNO.** 1KG. Fatiado. Feito de carne suína (pernil) sem capa de gordura. Consistência firme ao corte, cor rosada uniforme, sabor e odor próprios. Deve ser entregue resfriado em recipiente térmico apropriado e possuir carimbo de inspeção oficial. Embalagem original com rótulo completo (fabricante, marca, composição, peso, tabela nutricional, registro sanitário, lote e datas). Entrega conforme cronograma. Prazo de validade mínimo: 7 dias a partir da entrega.	R$ 37,06	R$ 5.559,00
103	60	Unidade	**POLVILHO AZEDO.** Pacote de 500g. Tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Não deve conter glúten. Validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto.	R$ 11,22	R$ 673,20
104	75	Unidade	**PIMENTA DO REINO EM PÓ.** Pacote entre 30g a 50g. Pimenta preta moída, apresentação em pó. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,76	R$ 732,00
105	500	Unidade	**PIPOCA DOCE.** Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	R$ 5,13	R$ 2.565,00
106	75	Pacote	**PIRULITO.** Pacote 600 a 700g com aproximadamente 50 unidades. Embalados individualmente com plástico, pesando aproximadamente 13g. Sabores e formas variadas. Pirulitos acondicionados em pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de	R$ 15,20	R$ 1.140,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			entrega.		
107	300	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE GELATINA – SABOR ABACAXI.** Pacote entre 20g a 35g. Composto por gelatina pura (colágeno hidrolisado), açúcar, acidulantes, aromatizantes e corantes permitidos. Deve apresentar excelente solubilidade em água quente, alto poder de gelificação e rendimento. Produto pronto com consistência firme, textura trêmula homogênea, transparência e brilho. Embalagem plástica atóxica fechada com rótulo completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da entrega.	R$ 2,76	R$ 828,00
108	300	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE GELATINA – SABOR CEREJA.** Pacote entre 20g a 35g. Composto por gelatina pura (colágeno hidrolisado), açúcar, acidulantes, aromatizantes e corantes permitidos. Deve apresentar excelente solubilidade em água quente, alto poder de gelificação e rendimento. Produto pronto com consistência firme, textura trêmula homogênea, transparência e brilho. Embalagem plástica atóxica fechada com rótulo completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da entrega.	R$ 2,35	R$ 705,00
109	150	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE PUDIM – SABOR BAUNILHA.** Caixa com 30 a 50g. Sabor baunilha. Caraterísticas: pó para preparo de pudim, com bom rendimento, prático, suave, sem excesso de açúcares, com sabor e odor característicos. Pacote de papel fechado em caixa de papelão fechada, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,10	R$ 615,00
110	225	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE PUDIM – SABOR CHOCOLATE.** Caixa com 30 a 50g. Sabor chocolate. À base de amido (ou amido modificado), açúcar, aromatizantes, corantes e espessantes permitidos. Pó fino, homogêneo, livre de umidade ou grumos. Garante bom rendimento, textura lisa e consistência firme/cremosa após o preparo com leite. Sem excesso de açúcares. Pacote interno de papel em caixa de papelão fechada, com rotulagem completa e fabricante. Prazo de validade mínimo: 10 meses a partir da entrega.	R$ 4,04	R$ 909,00
111	225	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE PUDIM – SABOR MORANGO.** Caixa com 30 a 50g. Sabor morango.	R$ 4,03	R$ 906,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			À base de amido (ou amido modificado), açúcar, aromatizantes, corantes e espessantes permitidos. Pó fino, homogêneo, livre de umidade ou grumos. Garante bom rendimento, textura lisa e consistência firme/cremosa após o preparo com leite. Sem excesso de açúcares. Pacote interno de papel em caixa de papelão fechada, com rotulagem completa e fabricante. Prazo de validade mínimo: 10 meses a partir da entrega.		
112	100	Unidade	**QUEIJO RALADO 50G.** Tipo parmesão, tradicional, cor e sabor característicos, isento de adição de amido, féculas ou gorduras vegetais, com no mínimo 70% de parmesão. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.	R$ 8,36	R$ 836,00
113	150	Kg	**QUEIJO TIPO MUSSARELA.** 1KG. Obtido de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo e coagulante. Entregue fatiado ou em peça inteira (conforme solicitado), resfriado em recipiente térmico e com carimbo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM). Embalagem de filme plástico intacta, sem furos ou violações. Rótulo original completo com fabricante, marca, composição, peso, tabela nutricional, registro sanitário, lote e datas. Prazo de validade mínimo: 7 dias a partir da entrega.	R$ 55,79	R$ 8.368,50
114	150	Unidade	**QUIRERA DE MILHO AMARELA.** Pacote de 1KG. Farinha de milho tipo canjiquinha/quirera fina, de milho amarela, tipo 1 com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,55	R$ 1.282,50
115	300	Unidade	**REFRIGERANTE – SABOR COLA.** Garrafa de 2 Litros. ZERO AÇÚCAR. Bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, extrato/aroma de cola e corantes permitidos. Deve apresentar sabor característico, aspecto límpido, gaseificação estável e ser isento de sedimentos no fundo. Garrafa PET reforçada com tampa plástica de rosca lacrada. Rótulo completo com identificação do fabricante, composição, volume líquido, lote e validade. Prazo de validade mínimo: 4 meses a contar da data de entrega.	R$ 12,72	R$ 3.816,00
116	300	Unidade	**REFRIGERANTE – SABOR GUARANÁ.** Garrafa de 2 Litros. Bebida não alcoólica, à base de água	R$ 10,43	R$ 3.129,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			gaseificada, açúcar, extrato/aroma de guaraná e corantes permitidos. Deve apresentar sabor característico, aspecto límpido, gaseificação estável e ser isento de sedimentos no fundo. Garrafa PET reforçada com tampa plástica de rosca lacrada. Rótulo completo com identificação do fabricante, composição, volume líquido, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 4 meses a contar da data de entrega.**		
117	200	Unidade	**REFRIGERANTE – SABOR LARANJA.** Garrafa de 2 Litros. Bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar, suco concentrado ou aroma de laranja e corantes permitidos. Deve apresentar sabor característico, aspecto límpido, gaseificação estável e ser isento de sedimentos no fundo. Garrafa PET reforçada com tampa plástica de rosca lacrada. Rótulo completo com identificação do fabricante, composição, volume líquido, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 4 meses a contar da data de entrega.**	R$ 9,88	R$ 1.976,00
118	300	Unidade	**REFRIGERANTE – SABOR LIMÃO.** Garrafa de 2 Litros. Bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar, suco concentrado ou aroma de limão. Deve apresentar sabor característico, aspecto límpido, gaseificação estável e ser isento de sedimentos no fundo. Garrafa PET reforçada com tampa plástica de rosca lacrada. Rótulo completo com identificação do fabricante, composição, volume líquido, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 4 meses a contar da data de entrega.**	R$ 9,73	R$ 2.919,00
119	1000	Lata	**REFRIGERANTE - LATA.** 350 ml. A base de cola, de 1ª qualidade, lata com 350ml. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,44	R$ 5.440,00
120	375	Unidade	**SAL MARINHO REFINADO IODADO.** Pacote 1kg. Características: sal marinho refinado extra, com bom rendimento, iodado, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,80	R$ 1.425,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

121	45	Unidade	**SAGU.** Pacote de 500g. Tipo 1 - Pérola. Ingredientes: fécula de mandioca. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,86	R$ 443,70
122	500	Unidade	**SALGADINHO DE MILHO TIPO CONCHINHA.** Embalagem com 140 a 160 gramas. Salgadinho assado de milho, sabor presunto. Deve apresentar textura crocante, aspecto e coloração uniformes, sem grumos de sal ou condimentos. Produto perfeitamente seco, livre de excesso de óleo, ranço ou mofo. Embalagem resistente e lacrada com rótulo completo (fabricante, ingredientes, lote e validade). **Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.**	R$ 8,32	R$ 4.160,00
123	60	Unidade	**SALSA DESIDRATADA.** Embalagem 500g. Tipo salsa/salsinha. Apresentação desidratada. Produto constituído por folhas de espécies vegetais sãs, limpas e secas, aspecto de folhas secas, cheiro e sabor próprios. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 20,46	R$ 1.227,60
124	150	Unidade	**SALSICHA SUÍNA PARA HOT DOG.** Pacotes de 500g. Composição de carne mecanicamente separada de aves e carne suína. Deve apresentar consistência firme e elástica, textura homogênea, cor rosada uniforme, além de sabor e odor suaves e próprios. Livre de ranço, excesso de líquido livre ou sinais de estufamento. Deve conter carimbo de inspeção sanitária oficial. Entregue resfriada em pacotes de 500g e em recipiente térmico, conforme cronograma. Rótulo com fabricante, composição, peso, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da entrega.**	R$ 12,08	R$ 1.812,00
125	60	Unidade	**SORVETE DE LEITE – SABOR NAPOLITANO.** Sorvete de massa com 1,5 a 2L à base de leite, gorduras, proteínas e açúcar. Textura cremosa, macia e homogênea, livre de cristais de gelo, grumos ou arenosidade. Entregue congelado em recipiente térmico apropriado, conforme cronograma. Pote plástico rígido e íntegro com tampa hermética. Rótulo completo com fabricante, marca, composição, tabela nutricional, alertas de alergênicos, lote e validade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar da entrega.	R$ 29,88	R$ 1.792,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

126	60	Unidade	**SORVETE DE AÇAÍ.** Pote com 900 a 1,02 litros. Açaí, pronto para consumo, tipo sorvete de massa; característica: açaí congelado. Ingredientes mínimos: Polpa de açaí, água, açúcar, glicose de milho. Não contém glúten. Sabor Tradicional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 35,90	R$ 2.154,00
127	150	Unidade	**SUCO DE GOIABA CONCENTRADO.** Frasco de 500ml. Apresentação: líquido, sabor goiaba, tipo natural, sem adição de açúcar. Características adicionais: concentrado, rendimento mínimo 4 litros por 500ml. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,95	R$ 1.492,50
128	150	Unidade	**SUCO DE MANGA CONCENTRADO.** Frasco de 500ml. Apresentação: líquido, sabor manga, tipo natural, sem adição de açúcar. Características adicionais: concentrado, rendimento mínimo 4 litros por 500ml. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,01	R$ 1.351,50
129	150	Unidade	**SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO.** Frasco de 500ml. Apresentação: líquido, sabor maracujá, tipo natural, sem adição de açúcar. Características adicionais: concentrado, rendimento de no mínimo 2,5 por 500ml. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 11,25	R$ 1.687,50
130	150	Unidade	**SUCO DE UVA INTEGRAL.** Embalagem de vidro de 1,5 litros. Suco 100% natural, obtido exclusivamente de uvas sãs e maduras, sem adição de água, açúcares (sacarose), conservantes, corantes ou aromas artificiais. Pronto para consumo, deve apresentar coloração roxa intensa, sabor e odor característicos da fruta. Acondicionado em garrafa de vidro perfeitamente lacrada, com tampa metálica de rosca e lacre de segurança. Rótulo legível	R$ 22,38	R$ 3.357,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			contendo identificação do produto, volume líquido, composição, dados do fabricante, lote e validade. **Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.**		
131	300	Unidade	**TEMPERO COMPLETO.** Pote de 300g. Tipo Pasta. Sem pimenta. Composição Básica: sal, alho, cebola, salsa e cebolinha, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten e pimenta, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica fechada com tampa e lacre metálico interno, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,88	R$ 2.364,00
132	30	Kg	**TEMPERO VINAGRETE.** Pacote de 15g a 30g. Mix de temperos desidratados. Ingredientes: tomate, cebola e alho desidratados. Poderá conter adição de pimentão, salsa, cebolinha, coentro e orégano em sua composição. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 44,82	R$ 1.344,60
133	50	Unidade	**TRIGO PARA QUIBE.** Pacote com 500g. Grãos de trigo selecionados e moídos. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,69	R$ 484,50
134	300	Unidade	**VINAGRE DE ÁLCOOL.** Frasco entre 700 a 750 ml. Fermentado acético de álcool. Acidez de aproximadamente 4%. Frasco plástico reforçado lacrado com tampa abre/fecha. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 4,96	R$ 1.488,00
135	50	Unidade	**VINAGRE DE MAÇÃ.** Frasco entre 700 a 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã e água. Acidez volátil de aproximadamente 4%. Frasco plástico reforçado lacrado com tampa abre/fecha.	R$ 9,81	R$ 490,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
Total: R$446.398,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).					

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bll.org.br/, utilizado no certame.

3.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares.

3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Pregão na forma Eletrônica; e

3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.° 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item **3.9.6** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.9.4** e **3.9.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.9.4** e **3.9.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.° 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS

4.1. Para os itens 1 ao 135, a participação é com benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Municipal n.° 3742/2024.

4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Consideram-se como “equiparadas” às micro e pequenas empresas: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e o art. 18-E da Lei Complementar n.° 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.° 11.488, de 2007, observadas as condições de participação estabelecidas neste edital e do Decreto Municipal n.° 6.320/2017.

4.4. O Decreto Municipal n.° 6320/2017 e a Lei Municipal n.° 3742/2024, dispõe que: se houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno portes sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e ainda, sendo verificado o atingimento de objetivos como promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e regional, ou ainda, na ampliação da eficiência das políticas públicas a administração pública deve aplicar para caso dos pregões, os benefícios de lotes exclusivos ou cota de 25% para contratação de MPE (nos termos dos artigos 6º e 8º), com a possibilidade de prever a aplicação da prioridade de contratação de empresas com sede no âmbito local e regional (nos termos do art. 9º). Neste âmbito, verifica-se a existência das referidas empresas, conforme cartão CNPJ anexados, no entanto decide-se pela não aplicação da exclusividade ou cota reservada com base nos seguintes fatos concretos: **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.° 3742/2024 a qual institui tratamento diferenciado e beneficiado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

em licitações municipais aos Microempreendedores Individuais (MEI); Microempresas (ME); Empresas de Pequeno Porte (EPP); agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, pequenos e médios produtores rurais, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal n.° 3742/2024; **DECLARA** a não aplicação do disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e no artigo 3º da Lei Municipal supramencionada, no presente processo licitatório, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados às unidades de acolhimento institucional da Fundação Proteger, a fim de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços assistenciais prestados. A presente decisão fundamenta-se nos seguintes motivos: **1. Justificativa da Necessidade:** O objeto da presente licitação visa garantir o fornecimento regular e ininterrupto de gêneros alimentícios destinados ao consumo diário das unidades de acolhimento institucional, conforme justificativa detalhada no Termo de Referência. **2. Pesquisa de Mercado:** Realizou-se pesquisa de mercado com o intuito de verificar a existência de fornecedores sediados local ou regionalmente enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte capazes de atender ao objeto da licitação. A análise considerou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das empresas pesquisadas, emitido pelo sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil. **3. Baixa Competitividade em Licitações Anteriores:** A análise dos processos licitatórios anteriores evidencia um cenário recorrente de baixa competitividade. No **Pregão SRP nº 18/2025** , observou-se baixa participação de licitantes, sendo que itens essenciais para a alimentação diária, como por exemplo pães, contaram com a participação de apenas 1 (uma) ou 2 (duas) empresas. Esse cenário demonstra um elevado e iminente risco de o certame restar frustrado ou deserto para diversos lotes/itens fundamentais, comprometendo o abastecimento contínuo das unidades de acolhimento. **4. Ampliação da Competitividade e Eficácia da Contratação:** Diante da baixa participação registrada no Pregão SRP nº 18/2025 e em certames anteriores, a destinação do presente processo à **AMPLA CONCORRÊNCIA** visa ampliar ao máximo a disputa entre fornecedores e aumentar a probabilidade de efetivação da contratação e obtenção de propostas válidas, considerando a extrema essencialidade do fornecimento de alimentação diária para a Fundação Proteger. **5. Observância dos Princípios da Administração Pública:** A obrigatoriedade de certame exclusivo para ME/EPP deve ser interpretada em consonância com os princípios que regem a atuação administrativa, como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. A Lei Complementar nº 123/2006 visa ampliar a participação dessas empresas, mas não a ponto de sobrepor seu interesse ao interesse público primário, especialmente quando a aplicação da exclusividade acarreta o risco de restar frustrada a contratação de itens essenciais. **6. Dispositivo da Lei Municipal nº 3742/2024:** O artigo 5.°, inciso II, da Lei Municipal n.° 3742/2024 estabelece que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este "não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente" . **7. Risco de Prejuízos com Repetição do Certame:** Manter a exclusividade para ME/EPPI diante do histórico recente de escassez de participantes pode resultar no fracasso da licitação, obrigando a repetição contínua do certame e gerando graves prejuízos ao abastecimento de itens de primeira necessidade (como pães) para as Unidades de Acolhimento da Fundação Proteger. Dessa forma, em consonância com as hipóteses de exceção estabelecidas no artigo 49, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, e no artigo 5.°, incisos I e II, da Lei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

Municipal n.° 3742/2024, **JUSTIFICA-SE** a não realização de exclusividade para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no presente processo licitatório, visando garantir a ampla competitividade, a eficiência e a efetividade da contratação pública.

4.4.1. Neste âmbito, verifica-se a existência das referidas empresas, conforme pesquisa de preços no presente procedimento, e cartão CNPJ anexados, ENTRETANTO, justifica-se a não aplicação da exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente processo licitatório. Tal decisão fundamenta-se na necessidade de garantir a eficiência, economicidade e a efetividade da contratação para o pleno atendimento das demandas da Fundação Proteger.

4.5. Dessa forma, apesar dos itens do presente processo licitatório não extrapolarem o valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, por não restarem atendidos os critérios necessários para aplicação do benefício de lotes exclusivos, os mesmos serão destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.6. Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas, conforme previsto no Decreto Municipal n.° 6.320/2017 aplica-se aos grupos de **ampla concorrência, cota reservada e exclusivos** a prioridade de contratação de empresas locais e regionais.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **9.11.1** e **9.13.1** deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.5. Caso o sistema não contemple tal campo, a licitante deve apresentar Declaração Unificada - Anexo VI do Edital, que abrange os subitens supramencionados, a qual deve ser anexada juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.° 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.° 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n.° 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n.° 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** e **4.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.° 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **5.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e total do item;*

6.1.2. *marca/modelo; deverá apresentar apenas 1 (uma) marca para cada item;*

6.1.3. *fabricante;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos de referência.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não será fixado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supramencionado, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos § 1º e 2º do art. 4º da Lei n.° 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.° 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.° 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

7.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.5.1. microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme Decreto Municipal n.° 6.320/2017

7.19.5.2. compreende o âmbito local as empresas sediadas no Município de Guarapuava;

7.19.5.3. compreende o âmbito regional as empresas sediadas nos Municípios limítrofes ao território geopolítico do Município de Guarapuava, sendo eles: Campina do Simão; Candói; Cantagalo; Goioxim; Inácio Martins; Irati; Pinhão; Prudentópolis e Turvo;

7.19.5.4. empresas brasileiras;

7.19.5.5. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.5.6. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19.5.7. o Pregoeiro verificará a ocorrência de uma mesma empresa vencer as cotas principal e reservada de um mesmo produto, conforme a classificação dos lotes, situação na qual o pregoeiro informará ao interessado que a contratação deverá ocorrer pelo menos preço, e solicitará que o mesmo ajuste o lance da cota com o maior preço para o valor da cota com menos preço, em funcionalidade específica do sistema.

7.19.5.8. ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item **7.19.5.7** deste Edital, a licitante será desclassificada de ambas as cotas.

7.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.5. O(a) Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

7.21.6. Os documentos complementares compreendem conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários à comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

7.21.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21.8. a prorrogação de que trata o item **7.21.7,** poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.21.9. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

7.21.10. de ofício, a critério do Pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item **7.21.5.**

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.° 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **3.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n.° 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.° 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.° 3/2018, art. 29, § 1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.° 3/2018, art. 29, § 2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.° 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos itens **9.20** a **9.25**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.° 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

n.° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia desde que autenticada via cartório, via digital ou por servidor da Divisão de Compras, Licitação e Contratos do órgão licitante.

9.7. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

9.8. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **180 (cento e oitenta) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em lei.

9.9. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista de Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §1º do art. 36 e no §1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n.° 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A exigência dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.11.1**.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19. As licitantes deverão apresentar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos:

9.20. Habilitação jurídica (conforme o caso):

9.20.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

9.20.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.20.3. S**ociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da Unidade Federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

9.20.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.20.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.° 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.20.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.° 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.20.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.° 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 17).

9.20.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.21. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

9.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo Alvará;

9.21.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.21.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.° 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.21.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.22. Qualificação Econômico-Financeira:

9.22.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.° 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. Qualificação Técnica

9.23.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) VIGENTE da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

9.24. Declarações:

9.23.1. <u>Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, conforme disposto nos modelos constantes nos Anexos IV e VI deste Edital, de que:</u>

a) Que atende aos requisitos de habilitação e inexistem fatos impeditivos para contratar:

a.1. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.° 14.133/2021.

a.2. Que não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

a.3. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital/aviso de contratação direta, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) De pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e que de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta.

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.° 8.213/91.

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.25. <u>Para comprovação de enquadramento em alguma das hipóteses que trata o item 5.6, o licitante deverá apresentar junto aos documentos de habilitação, declaração de enquadramento, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital, sob pena de não usufruir dos benefícios a ele dispensados e/ou desclassificação do certame.</u>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *5 (cinco)* dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.° 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei n.° 14.133, de 2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto n.° 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.° 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

13.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.9. fraudar a licitação;

13.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.° 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei n.° 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *05* (*cinco*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1, 13.1.2**, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.2.6**, **13.1.2.7, 13.1.2.8, 13.1.2.9, 13.1.2.10, 13.1.2.10.1, 13.1.2.10.2, 13.1.2.10.3, 13.1.2.10.4** e **13.1.2.10.5**, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** a **13.1.2.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.2.8**, **13.1.2.9**, **13.1.2.10**, **13.1.2.10.1** a **13.1.2.10.5**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1** a **13.1.2.7** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.° 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.2.6**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Fundação Proteger.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma BLL: https://bll.org.br/ ou pelo e-mail: recursoproteger@guarapuava.pr.gov.br;

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://bll.org.br/ e https://guarapuava.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

15.11.4. ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

15.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta

15.11.6. ANEXO VI - Declaração Unificada para Habilitação

15.11.7. ANEXO VII - Decreto n.° 13.781/2026 - Retenção do Imposto de Renda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

Guarapuava, 06 de novembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA MARTINS
Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Gêneros Alimentícios Básicos)

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Processo Digital Nº: 25434/2026.

Departamento Solicitante: Diretoria Técnica.

Descrição Sucinta do Objeto: O objeto do presente Termo de Referência consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos, destinados a atender às necessidades das unidades de acolhimento da Fundação Proteger, visando assegurar alimentação adequada, segurança alimentar e nutricional, bem-estar e manutenção das rotinas institucionais dos acolhidos, em conformidade com as necessidades alimentares diárias, diretrizes da assistência social e adequado funcionamento dos serviços prestados pela instituição.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante responsáveis pela elaboração do TR:

Nome: Vanessa Regina Catani Do Valle
Matrícula: 99181-1
Cargo/Função: Nutricionista
Departamento/Divisão: Divisão de Nutrição – DNUT

Nome: Luciana Cristina Faccin
Matrícula: 197995-1
Cargo/Função: Diretora Técnica
Departamento/Divisão: Direção Técnica – DRT

3. Definição do objeto, incluídos:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos, destinados à manutenção das rotinas das unidades de acolhimento da Fundação Proteger, assegurando alimentação adequada, segurança alimentar e nutricional, bem-estar e atendimento das necessidades alimentares dos acolhidos, em conformidade com as diretrizes da assistência social, necessidades institucionais e condições adequadas de funcionamento dos serviços prestados pela instituição, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	60	Unidade	**AÇAFRÃO/CÚRCUMA.** Pacote de 500g. Condimento em pó. Características: Açafrão/Curcuma em pó, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Acondicionada em embalagem plástica transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 26,88	R$ 1.612,80
2	1050	Unidade	**ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO.** Embalagem de 370 a 400g. Composto por açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Deve apresentar aspecto de pó fino, homogêneo e teor de cacau estimado **entre 5% e 10%**. Produto instantâneo, com rápida dissolução em leite frio ou quente, sem formação de grumos persistentes. Sabor e aroma pronunciados de chocolate, adocicado, sem amargor excessivo ou sabor residual artificial. Acondicionado em embalagem adequada e resistente que garanta a integridade do produto, contendo rotulagem completa com fabricante, composição, lote e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	R$ 11,74	R$ 12.327,00
3	600	Unidade	**AÇÚCAR CRISTAL.** Pacote de 5kg. Produto de 1ª qualidade, cor branca, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, fechada, transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	R$ 17,71	R$ 10.626,00
4	20	Unidade	**AÇÚCAR MASCAVO.** Pacote de 1kg. Composição: De origem vegetal, 100% natural. Características: De origem vegetal, bruto, escuro, úmido, marrom, com odor e sabor característicos. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica fechada transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 6 meses a partir da	R$ 12,48	R$ 249,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			entrega do produto.		
5	45	Unidade	**ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA.** Adoçante dietético a base de stévia, frasco de 60 a 80ml. Contendo no mínimo água, esteviosídeo e conservante. Forma de apresentação líquida. Embalagem primária deverá conter os dados de identificação. Validade mínima de 11 meses a contar com a data de entrega.	R$ 13,06	R$ 587,70
6	300	Unidade	**ÁGUA DE COCO INDUSTRIALIZADA.** 1 litro. Água de coco 100% natural, integral sem adição de água, sem açúcares, com odor e sabor característicos. Embalagem de 1 litro, com tampa plástica abre e fecha, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.	R$ 10,58	R$ 3.174,00
7	30	Unidade	**AMEIXA SECA.** Pacote com 100 a 150g. Ameixa seca/desidratada SEM caroço. Embalado em pacote plástico. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 10,36	R$ 310,80
8	45	Unidade	**AMENDOIM.** Pacote de 400 a 500g. Amendoim IN NATURA, tamanho médio, com casca, tipo 1, com registro do Ministério da Saúde (MAPA). Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.	R$ 17,52	R$ 788,40
9	90	Unidade	**AMIDO DE MILHO.** Pacote com 1kg. Amido à base de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.	R$ 18,59	R$ 1.673,10
10	45	Unidade	**ARROZ INTEGRAL.** Pacote de 1Kg. Características: Subgrupo Parboilizado integral, classe longo fino, tipo 01, com alto rendimento e grãos selecionados, com odor e sabor característicos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos	R$ 9,09	R$ 409,05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica fechada transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.		
11	675	Unidade	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1.** Pacote de 5kg. Grãos sãos, limpos, isentos de sujidades, parasitas, odores estranhos ou mofo. Apresenta rendimento mínimo de 90% de grãos inteiros e umidade máxima de 14%. O produto pronto não deve empapar. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica e hermeticamente fechada (sem furos ou violações). Rótulo completo com dados do fabricante, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 5 meses a contar da data de entrega.**	R$ 24,35	R$ 16.436,25
12	75	Unidade	**ATUM EM ÓLEO COMESTÍVEL.** Lata de 170g, peso drenado de 120g, produto preparado com pescado limpo, ralado, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 12,53	R$ 939,75
13	45	Unidade	**AVEIA FLOCOS FINOS.** Embalagem de 200g. 100% natural. Beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: pode conter glúten. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,04	R$ 361,80
14	105	Pacote	**BALA MASTIGÁVEL.** Pacote entre 500 a 600g. sabores sortidos. Características: consistência macia, textura homogênea, não devendo ser excessivamente rígida ao paladar, com sabor e aroma característicos, sem amargor ou sabor químico residual. Restrição: Não contém glúten. Embalagem primária: individual, em invólucros de fácil abertura (torção ou *flow-pack*) que não grudem no doce. Embalagem secundária: pacote plástico hermético, intacto, sem furos ou rasgos, com identificação e rotulagem completas conforme a legislação. Prazo de validade mínimo	R$ 15,05	R$ 1.580,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			de 11 (onze) meses a contar da data de entrega.		
15	1350	Unidade	**BARRA DE CEREAL - SABOR CASTANHA E/OU AVELÃ COM CHOCOLATE.** Unidades de 20g a 25g. Composição mínima: Flocos de cereais, glucose, cobertura sabor chocolate ao leite, castanha de caju ou avelã, aveia em flocos, vitaminas C e E. Contém Glúten. Embaladas individualmente em embalagem fechada, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 2,77	R$ 3.739,50
16	1350	Unidade	**BARRA DE CEREAL - SABOR MORANGO COM CHOCOLATE.** Unidades de 20g a 25g. Composição mínima: Glucose, flocos de cereais, cobertura sabor chocolate ao leite, maltodextrina, polpa de morango, morango desidratado, flocos de arroz sabor morango, vitaminas C e E. CONTÉM GLÚTEN. Embaladas individualmente em embalagem fechada, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,01	R$ 4.063,50
17	45	Pacote	**BATATA PALHA.** Embalagem de 1kg. Batata frita processada tipo palha, pronta para consumo. Fios finos, soltos, secos, textura crocante (isenta de umidade ou oleosidade) e cor amarelo-ouro uniforme, sem manchas escuras. Sabor e odor característicos, livre de ranço e sem excesso de sal. Composição: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem plástica hermeticamente fechada e intacta, com rotulagem completa exigida por lei. **Prazo de validade mínimo: 3 meses a contar da data de entrega.**	R$ 25,82	R$ 1.161,90
18	750	Unidade	**BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE.** Embalagem de 200ml, processada por sistema UHT. Composição básica: leite fluido e/ou reconstituído, soro de leite, açúcar e cacau em pó. Características: aspecto homogêneo e estável (sem separação de fases ou decantação excessiva), sabor equilibrado de chocolate, livre de odores e sabores estranhos. Embalagem: perfeitamente vedada, intacta, sem amassados, furos ou violações, trazendo rotulagem completa conforme a legislação	R$ 3,16	R$ 2.370,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			vigente. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a contar da data de entrega.		
19	450	Pacote	**BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE.** Pacotes entre 300g a 400g. Salgado, sem lactose, tipo cream cracker, sem recheio. Pacotes com embalagem dupla, atóxica e lacrada. Prazo de validade mínimo de 10 meses de validade a partir da data de entrega.	R$ 5,40	R$ 2.430,00
20	375	Pacote	**BISCOITO DE LEITE.** Pacotes entre 300g a 400g. Biscoito doce, sem recheio, sabor leite. Pacote plástico fechado transparente, acondicionado em embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,28	R$ 2.730,00
21	450	Pacote	**BISCOITO DE POLVILHO.** Pacote entre 70g e 80g. Tradicional. Isento de glúten, crocante, formato tipo mini PALITO, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve ter suas características físicas intactas (não quebradas). Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,13	R$ 3.208,50
22	375	Pacote	**BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA.** Pacotes entre 300 a 400g. Apresentação: pacote único com peso líquido total entre 300g e 400g. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Restrição alimentar: Pode conter glúten. Rigorosamente livre de lactose e de proteína do leite de vaca (APLV). O rótulo deve conter expressamente a declaração "NÃO CONTÉM LEITE" ou "ZERO LEITE". Características: formato retangular tradicional com bordas recortadas; textura crocante; coloração amarelo-palha homogênea, sem partes queimadas; sabor adocicado suave e odor característico levemente de baunilha, isento de ranço ou mofo. Embalagem: pacote plástico resistente, hermético e intacto, com rotulagem completa conforme a legislação. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	R$ 7,34	R$ 2.752,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

23	375	Pacote	**BISCOITO INTEGRAL SALGADO.** Pacotes entre 300 a 400g. Contendo no mínimo: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: salgado, sem recheio, crocante, suave, em formato quadrado, com sabor e odor característicos. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Pacote plástico fechado transparente, acondicionado em embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. **Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.**	R$ 6,34	R$ 2.377,50
24	1200	Pacote	**BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE.** Embalagem plástica contendo entre 80 a 120 g. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite integral em pó e composto vitamínico. Massa crocante, firme e escura, sem aspecto esfarelado ou queimado. Recheio cremoso e homogêneo com sabor pronunciado de cacau e dulçor equilibrado. Embalagem plástica hermeticamente fechada e intacta, com rotulagem completa de acordo com a legislação. **Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.**	R$ 3,31	R$ 3.972,00
25	900	Pacote	**BISCOITO RECHEADO DE BAUNILHA OU LEITE COM RECHEIO DE MORANGO.** Embalagem plástica contendo entre 80 a 120 g. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral em pó e composto vitamínico. Massa crocante, firme e escura, sem aspecto esfarelado ou queimado. Recheio cremoso e homogêneo com sabor pronunciado de morango e dulçor equilibrado. Embalagem plástica fechada, contendo informações do produto, quantidade, composição, informações do fabricante. **Prazo de validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.**	R$ 2,94	R$ 2.646,00
26	150	Pacote	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA – SABOR LEITE.** Pacote de 300 a 400g. Sem recheio, tipo rosquinha, crocante, sabor e odor característicos. Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de	R$ 6,13	R$ 919,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			entrega.		
27	150	Pacote	**BISCOITO TIPO SEQUILHO.** Pacote entre 100g e 200g. Sabor leite, coco ou nata. Composição amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten. Não contém lactose. Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,02	R$ 1.203,00
28	100	Kg	**BOMBOM.** Apresentação: pacote com peso líquido de 1 kg, contendo bombons embalados individualmente. Características: produto esférico composto por biscoito tipo wafer crocante, recheio cremoso (com amêndoas, amendoim, avelã, castanhas e/ou nozes) e cobertura sabor chocolate ao leite, com peso unitário mínimo de 16,5g. Embalagem primária (individual): plástica aluminizada, hermeticamente vedada de fábrica, contendo lote e alertas de alergênicos. Embalagem secundária (pacote): plástica resistente ou aluminizada, hermeticamente fechada, com rotulagem completa e tabela nutricional em conformidade com as normas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	R$ 60,63	R$ 6.063,00
29	30	Kg	**CACAU EM PÓ 50%.** Pacote entre 200 e 300g. Chocolate em pó, solúvel, 50% cacau. Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínima de 10 meses a partir da entrega do produto.	R$ 49,77	R$ 1.493,10
30	75	Unidade	**CAFÉ DESCAFEINADO.** Pacote de 250g. Composição: café torrado e moído, isento de cafeína. Características: suave, sem glúten, com sabor e odor característicos. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Pacote metálico fechado, acondicionado em caixa de papelão fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 28,46	R$ 2.134,50
31	1050	Unidade	**CAFÉ TORRADO.** Pacote de 500g. Composição: 100% café torrado e moído. Categoria de qualidade: Tipo Tradicional ou Superior, torra média, moagem fina a média, com sabor e odor	R$ 27,57	R$ 28.948,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			característicos. Embalagem primária: pacote metálico/aluminizado, selado a vácuo (tipo tijolo). Tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (sedimentos e matérias estranhas de origem vegetal), conforme legislação do MAPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. *Para fins de comprovação da qualidade e pureza do café, será admitida a apresentação do Selo/Certificado da ABIC OU laudo de análise técnica emitido por laboratório credenciado ou oficial, de acordo com a legislação vigente.*		
32	150	Unidade	**CANELA EM RAMA.** Embalagem plástica com 10g. Pacote com especiaria apresentada em rama ou pau, obtida da casca da árvore da canela. Embalagem plástica fechada, transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,31	R$ 646,50
33	15	Unidade	**CARVÃO VEGETAL.** Embalagem de papel de 4 kg, fechada e reforçada. Tipo: Eucalipto. Para uso em churrasqueiras. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem danos, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração.	R$ 27,55	R$ 413,25
34	120	Unidade	**CATCHUP.** Frasco de 350g a 400g. Catchup Tradicional. Contendo no mínimo: tomate, açúcar, vinagre, sal. Frasco plástico lacrado com tampa abre-fecha, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 12,76	R$ 1.531,20
35	150	Unidade	**CEREAL MATINAL.** Pacote entre 180 a 240g. Flocos de milho COM açúcar. Ingredientes Adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Produto em caixa ou sachê, contendo informações do fabricante, registro na ANVISA quanto à rotulagem e informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	R$ 13,37	R$ 2.005,50
36	40	Unidade	**CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ.** Embalagem de 180 a 230g. Contendo no mínimo:	R$ 10,55	R$ 422,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			Farinha de arroz. Apresentar rótulo contendo informações do fabricante, registro na ANVISA quanto à rotulagem e informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
37	40	Unidade	**CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MULTICEREAIS.** Embalagem de 180 a 230g. Contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina. Produto em caixa ou sachê, contendo informações do fabricante, registro na ANVISA quanto à rotulagem e informações nutricionais. Embalagem sem rasgo ou rasura. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 10,40	R$ 416,00
38	30	Caixa	**CHÁ DE BOLDO.** Caixa com 10g. Embalagem em caixa de papelão contendo 10 saquinhos / sachês de 1g cada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 4,79	R$ 143,70
39	45	Caixa	**CHÁ DE CAMOMILA.** Caixa com 10g. Embalagem em caixa de papelão contendo 10 saquinhos / sachês de 1g cada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,14	R$ 231,30
40	345	Caixa	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA.** Caixa com 10g. Embalagem em caixa de papelão contendo 10 saquinhos / sachês de 1g cada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,20	R$ 1.794,00
41	45	Caixa	**CHÁ DE HORTELÃ.** Caixa com 10g. Embalagem em caixa de papelão contendo 10 saquinhos / sachês de 1g cada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de	R$ 5,46	R$ 245,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
42	750	Caixa	**CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL.** Caixa com 40g. Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sãos e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, com aproximadamente 25 sachês e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	R$ 6,50	R$ 4.875,00
43	35	Unidade	**CHOCOLATE GRANULADO.** Embalagem de 500g. Chocolate, Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 15,77	R$ 551,95
44	45	Unidade	**CRAVO DA ÍNDIA.** Pacote entre 8g a 15g. Cravo floral em botão, íntegro e firme. Pacote plástico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,12	R$ 320,40
45	600	Unidade	**CREME DE LEITE INTEGRAL.** Caixa de 200g. Creme de leite de origem 100% animal (gordura do leite de vaca), homogêneo e com teor mínimo de 17% de gordura láctea; com rotulagem trazendo obrigatoriamente a denominação oficial "Creme de Leite" e registro no órgão de inspeção (SIF, SIE ou SIM); sendo estritamente proibida a entrega de produtos denominados "Creme Culinário", "Mistura Láctea" ou similares que contenham gordura vegetal, amido modificado ou soro de leite em sua composição. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,22	R$ 3.132,00
46	75	Unidade	**CREME DE LEITE TIPO CHANTILLY.** Embalagem de 1 litro. Contendo no mínimo: água, óleos vegetais, açúcar, caseinato de sódio. Características: Líquido, levemente viscoso, de coloração clara e com sabor leve, com sabor e	R$ 24,68	R$ 1.851,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem cartonada lacrada e completamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar a partir da data de entrega.		
47	150	Unidade	**COCO RALADO.** Pacote de 100g. Contendo no mínimo: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, isenta de açúcar, isento de glúten. Características: coco ralado com grânulos finos, suave, com bom rendimento, sem adição de açúcares, com sabor e odor característicos. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,38	R$ 1.107,00
48	150	Unidade	**DOCE DE FRUTAS CREMOSO – MORANGO.** Pote de 300 a 400g. Características: doce de fruta pastoso obtido pela cocção de frutas sãs e limpas (polpa de morango e maçã) com açúcar. Consistência pastosa ou gelatinosa adequada (firme, mas de fácil espalhamento); cor, sabor e odor característicos da fruta; isento de sujidades ou resíduos em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem: pote plástico hermético com tampa plástica e lacre metálico interno de proteção, trazendo rotulagem completa conforme a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	R$ 8,98	R$ 1.347,00
49	150	Unidade	**DOCE DE FRUTAS CREMOSO – UVA.** Pote de 300 a 400g. Características: doce de fruta pastoso obtido pela cocção de frutas sãs e limpas (polpa de uva e maçã) com açúcar. Consistência pastosa ou gelatinosa adequada (firme, mas de fácil espalhamento); cor, sabor e odor característicos da fruta; isento de sujidades ou resíduos em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem: pote plástico hermético com tampa plástica e lacre metálico interno de proteção, trazendo rotulagem completa conforme a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	R$ 9,09	R$ 1.363,50
50	375	Unidade	**DOCE DE LEITE EM PASTA.** Pote de 350 a 400g. Composição básica: leite integral (pasteurizado e/ou reconstituído) e açúcar. Restrição: Não	R$ 11,03	R$ 4.136,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			contém glúten. Vedada a entrega de "doce de soro" ou misturas com amido como ingrediente principal, admitindo-se o amido modificado estritamente como estabilizante. Características: consistência cremosa, pastosa e homogênea; coloração castanha clara ou caramelizada; sabor e odor característicos. Embalagem: pote plástico hermético com tampa e lacre de proteção, trazendo rotulagem completa e obrigatoriamente o selo do SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		
51	825	Unidade	**EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO.** Tipo Tradicional. Embalagem com 300 a 340g. Obtido por evaporação sob vácuo de tomates sãos e maduros. Ingredientes: tomate, água, sal e/ou açúcar. 100% livre de amidos, gomas, corantes ou conservantes. Consistência pastosa firme (sem separação de água), cor vermelha intensa, sabor e aroma característicos. Isento de sujidades. Embalagem lacrada com identificação completa e fabricante. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega.	R$ 7,53	R$ 6.212,25
52	30	Unidade	**FARINHA DE ARROZ.** Pacote de 1kg. Tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de plástico atóxico. Não contém glúten. Prazo de validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega.	R$ 11,04	R$ 331,20
53	10	Unidade	**FARELO DE AVEIA.** Pacote de 200g. Contendo no mínimo: Película pericarpo que envolve o grão de aveia conhecido como farelo de aveia. Fino. 100% de aveia. Embalagem plástica fechada. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 11,23	R$ 112,30
54	75	Unidade	**FARINHA DE ROSCA.** Pacote de 500g. Obtida da moagem de pão. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 60 dias a contar a partir da data de entrega.	R$ 12,08	R$ 906,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

55	150	Unidade	**FARINHA DE MILHO – BIJU.** Embalagem de 1kg. Tipo biju (flocada), amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,65	R$ 1.297,50
56	75	Unidade	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA.** Embalagem de 1kg. Tipo flocada, amarela, 100% natural, obtida de grãos sãos e limpos. Deve apresentar flocos irregulares e crocantes, sabor e odor próprios (isento de ranço) e umidade máxima de 14%. Livre de sujidades, insetos e mofo. Embalagem resistente com rótulo completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). Validade mínima: 10 meses a contar da entrega.	R$ 10,23	R$ 767,25
57	450	Unidade	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.** Pacote de 5kg. Tipo 1. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico**. Com certificação ISO 9001/2000 ou ISO 22000/2006.** Características: farinha pura, leve, clara e de coloração mais alva, com baixo teor de cinzas minerais. Sem sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem de papel reforçada fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. **Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.**	R$ 18,05	R$ 8.122,50
58	200	Unidade	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.** Pacote de 5kg. Tipo integral. Composição: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida por meio da moagem do grão de trigo inteiro. Deve apresentar coloração marrom característica, aspecto homogêneo, textura fina a média, rica em fibras. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de papel reforçada e fechada, com rotulagem completa contendo identificação do fabricante, composição, peso líquido, lote e validade visível. **Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.**	R$ 27,44	R$ 5.488,00
59	225	Unidade	**FAROFA PRONTA. SABOR TRADICIONAL.** Embalagem plástica de 500g. Farofa pronta à base de mandioca temperada e sem pimenta. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,77	R$ 1.523,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

60	75	Unidade	**FARINHA LÁCTEA.** Produto contendo 180 a 210g. Contendo no mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Característica: farinha láctea com alto valor nutricional, com boa consistência e rendimento, sem excesso de açúcares, com sabor e dor característicos. Embalagem de alumínio fechada com tampa plástica e lacre de proteção. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido indispensável selo do SIF. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar com a data de entrega.	R$ 11,46	R$ 859,50
61	150	Unidade	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO.** Embalagem de 125g. Tipo biológico seco, pó granulado. Instantâneo, embalado a vácuo. Produto acondicionado em pacote aluminizado lacrado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 11,32	R$ 1.698,00
62	300	Unidade	**FERMENTO QUÍMICO.** Embalagem de 100g. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca. Produto acondicionado em pote com tampa roscável. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar com a data de entrega.	R$ 7,10	R$ 2.130,00
63	825	Unidade	**FEIJÃO PRETO.** Pacote de 1kg. Características: Tipo 1, de safra nova, com grãos sãos, limpos, maduros e de tamanho/cor uniformes. Deve garantir bom cozimento, sabor característico, umidade máxima de 14% e baixíssimo índice de grãos partidos ou defeituosos. Totalmente livre de mofo, carunchos, insetos, pedras e sujidades. Embalagem plástica transparente e selada, com rótulo completo (fabricante, composição, peso e validade). Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da entrega.	R$ 8,17	R$ 6.740,25
64	150	Unidade	**FUBÁ.** Pacote de 1kg. Tipo Mimoso. Contendo no mínimo: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico. Características: fubá de milho com grânulos finos, de preparo rápido, com bom rendimento, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas	R$ 7,92	R$ 1.188,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			sanitárias. Embalagem plástica fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega		
65	75	Unidade	**GOIABADA.** Embalagem de 300g. Contendo no mínimo: polpa de goiaba, açúcar. Características: goiabada em tablete, com boa consistência, macia, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 11 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,37	R$ 552,75
66	225	Bandeja	**IOGURTE COM POLPA DE MORANGO.** Bandeja com peso entre 500 a 550 gramas com 6 unidades. Parcialmente desnatado, sabor Morango. Contendo no mínimo: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	R$ 7,80	R$ 1.755,00
67	750	Unidade	**LEITE CONDENSADO.** Caixa com 395g. Composição: Leite semidesnatado e açúcar. 100% puro (vedada mistura láctea, soro, gordura vegetal ou amido). Consistência densa, cremosa, homogênea, sem cristais de açúcar, cor amarelada e isento de glúten. Caixa cartonada intacta, sem amassados ou furos. Rótulo completo com fabricante, composição, peso, lote e validade. Validade mínima: 10 meses a partir da entrega.	R$ 6,79	R$ 5.092,50
68	30	Caixa	**LEITE DESNATADO UHT.** Caixa com 12 unidades de 1 Litro. Composição: leite de vaca desnatado e estabilizantes. Características: leite desnatado sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem longa vida UHT,	R$ 77,16	R$ 2.314,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			hermeticamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.		
69	150	Unidade	**LEITE EM PÓ.** Pacote de 400g. Leite em pó integral instantâneo, com grânulos finos e excelente solubilidade. **Deverá ser 100% leite**, sendo expressamente vedada a entrega de "composto lácteo", misturas lácteas ou produtos com adição de açúcares (maltodextrina/sacarose), soro de leite, gordura vegetal ou amidos. Deve apresentar aspecto homogêneo, cor branca-amarelada, além de sabor e odor característicos. Livre de sujidades ou resíduos. Acondicionado em embalagem plástica fechada, perfeitamente íntegra (sem furos, rasgos, amassados ou violações), com rótulo contendo identificação completa, fabricante, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da data de entrega.**	R$ 17,68	R$ 2.652,00
70	225	Embalagem	**LEITE FERMENTADO - <u>Sabor tradicional.</u>** Embalagem de 450 a 480 g, com 6 unidades. Contendo no mínimo: Leite desnatado e/ou reconstituído, açúcar, glicose, fermento lácteo e aroma. Características: leite fermentado por lactobacilos selecionados, líquido, sem excesso de açúcares, com sabor e odor característicos. Frasco plástico com lacre de proteção, contendo identificação do produto, quantidade, composição e informações do fabricante. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Deverá ser entregue resfriado em recipiente higienizado que mantenha a temperatura entre 1 a 10°.	R$ 10,13	R$ 2.279,25
71	900	Caixa	**LEITE INTEGRAL UHT.** Caixa com 12 unidades de 1 Litro. Composição: leite de vaca integral e estabilizantes. Características: leite integral sem adulterações, 3% de gordura, líquido, cor branca, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem longa vida UHT hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão com proteção plástica, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do	R$ 80,52	R$ 72.468,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.		
72	200	Caixa	**LEITE SEMIDESNATADO UHT.** Caixa com 12 unidades de 1 Litro. Composição: leite de vaca semidesnatado e estabilizantes. Características: leite semidesnatado sem adulterações, teor de gordura reduzido(entre 1,0% e 1,5%), com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem longa vida UHT hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão com proteção plástica, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 68,85	R$ 13.770,00
73	25	Caixa	**LEITE SEM LACTOSE.** Caixa com 12 unidades de 1 Litro. Leite UHT livre de lactose. Semidesnatado. Embalagem longa vida. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 66,40	R$ 1.660,00
74	300	Litros	**LEITE VEGETAL - DE SOJA.** Caixa de 1 Litro. Leite de soja, líquido, sabor natural/original. Isento de sacarose, lactose e colesterol. Embalagem longa vida UHT, hermeticamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 11,43	R$ 3.429,00
75	150	Unidade	**MACARRÃO ALETRIA OU CABELO DE ANJO.** Pacote de 500g. Contendo no mínimo: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, clara de ovos, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Características: Macarrão fino com ovos para sopa, consistente, com bom rendimento e preparo rápido, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente	R$ 7,13	R$ 1.069,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
76	225	Unidade	**MACARRÃO TIPO CARACOL COM SÊMOLA.** Pacote de 500g. Contendo no mínimo: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Características: consistente, com bom rendimento e preparo rápido, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente, fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 5,26	R$ 1.183,50
77	300	Unidade	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL.** Pacote de 500g. Macarrão de sêmola de trigo, tipo parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,73	R$ 2.319,00
78	75	Unidade	**MACARRÃO TIPO PENNE DE ARROZ.** Pacote de 500g. Contendo no mínimo: Farinha de arroz. Não contém glutén. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,09	R$ 531,75
79	375	Unidade	**MACARRÃO TALHARIM COM OVOS.** Pacote de 500g. Contendo no mínimo: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Embalagem plástica com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,26	R$ 3.472,50
80	150	Unidade	**MAIONESE.** Embalagem de 500g. Tipo tradicional, em emulsão firme, cremosa e homogênea, feita de óleo vegetal, ovos e água. Cor branca-marfim ou levemente amarelada, sabor e odor suaves. Sem adição de sabores, sem separação de óleo e livre de excesso de amido, sujidades ou parasitas. Embalagem com rótulo	R$ 9,80	R$ 1.470,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). **Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da entrega**		
81	30	Unidade	**MANJERICÃO DESIDRATADO.** Pacote de 500g. Características: Manjericão desidratado em pó, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Acondicionada em embalagem plástica transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 15,58	R$ 467,40
82	750	Unidade	**MARGARINA CREMOSA COM SAL.** Pote de 500g. Produtos com teor de lipídeos entre 50 a 80% de lipídios. Características: cremosa, consistente, suave, com sabor e odor característicos. Sem adição de sabores, sem separação de óleo e livre de excesso de amido, sujidades ou parasitas. Embalagem com rótulo completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). Prazo de validade mínimo: 10 meses a contar da entrega.	R$ 9,69	R$ 7.267,50
83	150	kg	**MASSA ALIMENTÍCIA FRESCA PARA PASTEL.** 1KG. Apresentação em rolo. Composição mínima: Farinha de trigo especial. Características: massa fresca, resistente, prática para rechear e fechar, pronta para fritura. Acondicionada em embalagem plástica transparente contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Deverá ser entregue resfriada em recipiente higienizado que a mantenha em temperatura entre 1º e 10ºC. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 14,65	R$ 2.197,50
84	75	Unidade	**MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA (SECA).** Pacote de 500g. Direto ao forno/pré cozida. Massa seca, com ovos. Acondicionada em embalagem plástica contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 12,19	R$ 914,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

85	100	Unidade	**MASSA/GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA. Embalagem de 500g.** Produto obtido a partir da fécula de mandioca (tapioca) hidratada, cor branca homogênea, textura fina e levemente úmida, sem grumos excessivamente endurecidos, odor e sabor neutros e característicos, isenta de acidez pronunciada ou fermentação. Produto higienizado, isento de conservantes nocivos, matérias estranhas, contaminação microbiológica ou bolor. Fornecida em embalagem primária de plástico resistente (polietileno), hermeticamente vedada de fábrica, contendo de forma nítida a identificação do fabricante, lote, tabela nutricional, alertas de alergênicos, em estrita conformidade com as normas regulamentares vigentes da ANVISA e do MAPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 10,35	R$ 1.035,00
86	225	Unidade	**MASSA PARA PIZZA PRÉ-ASSADA.** Pacotes de 250g a 280g. Contendo no mínimo: farinha de trigo. Embalagem primária: Embalagem plástica atóxica, com identificação do fornecedor. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de entrega	R$ 10,94	R$ 2.461,50
87	750	Unidade	**MILHO VERDE EM CONSERVA.** Embalagem com peso drenado entre 170 a 200g. Ingredientes: milho e água. SEM ADIÇÃO DE SAL. Características: grãos de milho verde com boa consistência, com sabor e odor característico. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Lata de alumínio hermeticamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 4,16	R$ 3.120,00
88	105	Unidade	**MILHO DE CANJICA BRANCA.** Pacote de 500g. Tipo 1, Branca. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,56	R$ 898,80
89	90	Unidade	**MILHO PARA PIPOCA.** Pacote de 400 a 500g. Milho para pipoca amarelo, produzido com grãos	R$ 6,74	R$ 606,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			inteiros, tipo 1, sãos, isentos de sujidades. Acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
90	600	Unidade	**MORTADELA DE FRANGO.** Embalagem de 380 a 400g. Frios, variedade mortadela, tipo frango, tipo preparação cozido, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado(a). Embalagem de 400g. Sem gordura. Composição: produzida com carne de frango cozida, peça inteira. Embalagem plástica fechada completamente aderente ao produto. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar a partir da data de entrega.	R$ 8,65	R$ 5.190,00
91	60	Unidade	**MOSTARDA AMARELA.** Embalagem entre 170g a 200g. Composição mínima: vinagre, água, sementes de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211. Características: mostarda amarela com boa consistência, suave, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Acondicionada em frasco plástico, fechado com tampa abre/fecha, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,05	R$ 543,00
92	75	Unidade	**ORÉGANO.** Pacote de 500g. Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas secas, cheiro e sabor próprios. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 35,32	R$ 2.649,00
93	1200	Unidade	**ÓLEO DE SOJA.** Frasco de 900ml. Composição: óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Características: óleo de soja puro, com boa	R$ 7,63	R$ 9.156,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			viscosidade, alto rendimento, leve, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem pet com tampa abre/fecha contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
94	1050	Unidade	**PÃO DE LEITE.** Pacote entre 400g a 500g. Fatiado. Contendo no mínimo: farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Características: pão macio, fatiado com aproximadamente 19 fatias, fresco, leve, sem excesso de sal ou açúcar, pronto para consumo, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Produto acondicionado em embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. No momento da entrega, o pão deverá apresentar um saldo mínimo de 20 (vinte) dias de validade antes de seu vencimento.	R$ 10,16	R$ 10.668,00
95	1000	Unidade	**PÃO CASEIRO.** Unidade de aproximadamente 400g a 500g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal, gordura vegetal ou óleo de soja e fermento biológico. Características: assado, textura macia, miolo homogêneo com boa elasticidade, casca fina e dourada uniforme, sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos, mofos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente de polietileno, hermeticamente fechada ou selada por torção com lacre, contendo etiqueta com identificação do produto, peso líquido, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. No momento da entrega, o pão deve apresentar saldo mínimo de 20 dias de validade antes do vencimento.	R$ 11,75	R$ 11.750,00
96	225	Kg	**PÃO FRANCÊS.** Contendo no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, melhorador de farinha e fermento biológico. Características: pão francês com aproximadamente 50g, fresco, leve, sem excesso	R$ 14,19	R$ 3.192,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			de sal ou açúcar, pronto para consumo, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica ou de papel fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Os produtos deverão ser entregues de acordo com cronograma de entregas. Produto produzido na data da entrega.		
97	150	Unidade	**PÃO INTEGRAL FATIADO.** Pacote entre 400g e 500g. Composição mínima: farinha de trigo integral e farinha de trigo enriquecida com ferro. Pão integral com casca, rico em fibras, macio, fatiado (aproximadamente 19 fatias), fresco, sabor e odor característicos. Sem sujidades ou mofo. Embalagem plástica transparente fechada e intacta, com rotulagem completa e fabricante. Entrega via cronograma. **No momento da entrega, o pão deve apresentar saldo mínimo de 20 dias de validade antes do vencimento.**	R$ 12,23	R$ 1.834,50
98	600	Unidade	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE.** Pacote entre 300g a 400g, contendo entre 5 a 6 pães com no mínimo 50g cada. Contendo no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: pão para cachorro quente, macio, em formato cilíndrico, fresco, leve, sem excesso de sal ou açúcar, pronto para consumo, com sabor e odor característico. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Deve conter identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. No momento da entrega, o pão deverá apresentar um saldo mínimo de 20 (vinte) dias de validade antes de seu vencimento.	R$ 10,60	R$ 6.360,00
99	75	Unidade	**PÃO DE FORMA TRADICIONAL SEM GLÚTEN E LACTOSE.** Pacote com 200 a 400g. Fatiado. Contendo no mínimo: farinha de arroz e/ou polvilho, sem glúten e sem lactose, para pessoas que tenham restrições quanto ao consumo destes nutrientes. Fonte de fibras e livre de conservantes, transgênicos e outros aditivos alimentares. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar a partir da data de entrega.	R$ 22,24	R$ 1.668,00
100	60	Unidade	**PÁPRICA DOCE.** Pacote de 30g a 50g. Deve	R$ 10,60	R$ 636,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
101	75	Unidade	**PÊSSEGO EM CALDA.** Lata de 800g a 850g (peso líquido). Composição mínima: pêssego cortado em metades, água e açúcar. Características: Lata com peso drenado entre 400g e 450g com pêssego fatiado macio, com boa consistência, suculento, sem excesso de açúcares, com sabor e odor característico. Sem nenhum tipo de sujidades, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Lata de alumínio hermeticamente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 14,52	R$ 1.089,00
102	150	Kg	**PRESUNTO SUÍNO.** 1KG. Fatiado. Feito de carne suína (pernil) sem capa de gordura. Consistência firme ao corte, cor rosada uniforme, sabor e odor próprios. Deve ser entregue resfriado em recipiente térmico apropriado e possuir carimbo de inspeção oficial. Embalagem original com rótulo completo (fabricante, marca, composição, peso, tabela nutricional, registro sanitário, lote e datas). Entrega conforme cronograma. Prazo de validade mínimo: 7 dias a partir da entrega.	R$ 37,06	R$ 5.559,00
103	60	Unidade	**POLVILHO AZEDO.** Pacote de 500g. Tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Não deve conter glúten. Validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto.	R$ 11,22	R$ 673,20
104	75	Unidade	**PIMENTA DO REINO EM PÓ.** Pacote entre 30g a 50g. Pimenta preta moída, apresentação em pó. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,76	R$ 732,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

105	500	Unidade	**PIPOCA DOCE.** Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	R$ 5,13	R$ 2.565,00
106	75	Pacote	**PIRULITO.** Pacote 600 a 700g com aproximadamente 50 unidades. Embalados individualmente com plástico, pesando aproximadamente 13g. Sabores e formas variadas. Pirulitos acondicionados em pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 15,20	R$ 1.140,00
107	300	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE GELATINA – SABOR ABACAXI.** Pacote entre 20g a 35g. Composto por gelatina pura (colágeno hidrolisado), açúcar, acidulantes, aromatizantes e corantes permitidos. Deve apresentar excelente solubilidade em água quente, alto poder de gelificação e rendimento. Produto pronto com consistência firme, textura trêmula homogênea, transparência e brilho. Embalagem plástica atóxica fechada com rótulo completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da entrega.	R$ 2,76	R$ 828,00
108	300	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE GELATINA – SABOR CEREJA.** Pacote entre 20g a 35g. Composto por gelatina pura (colágeno hidrolisado), açúcar, acidulantes, aromatizantes e corantes permitidos. Deve apresentar excelente solubilidade em água quente, alto poder de gelificação e rendimento. Produto pronto com consistência firme, textura trêmula homogênea, transparência e brilho. Embalagem plástica atóxica fechada com rótulo completo (fabricante, composição, peso, lote e validade). Prazo de validade mínimo: 12 meses a partir da entrega.	R$ 2,35	R$ 705,00
109	150	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE PUDIM – SABOR BAUNILHA.** Caixa com 30 a 50g. Sabor baunilha. Caraterísticas: pó para preparo de pudim, com bom rendimento, prático, suave, sem excesso de açúcares, com sabor e odor característicos. Pacote de papel fechado em caixa de papelão fechada, contendo identificação do produto,	R$ 4,10	R$ 615,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
110	225	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE PUDIM – SABOR CHOCOLATE.** Caixa com 30 a 50g. Sabor chocolate. À base de amido (ou amido modificado), açúcar, aromatizantes, corantes e espessantes permitidos. Pó fino, homogêneo, livre de umidade ou grumos. Garante bom rendimento, textura lisa e consistência firme/cremosa após o preparo com leite. Sem excesso de açúcares. Pacote interno de papel em caixa de papelão fechada, com rotulagem completa e fabricante. Prazo de validade mínimo: 10 meses a partir da entrega.	R$ 4,04	R$ 909,00
111	225	Unidade	**PÓ PARA PREPARO DE PUDIM – SABOR MORANGO.** Caixa com 30 a 50g. Sabor morango. À base de amido (ou amido modificado), açúcar, aromatizantes, corantes e espessantes permitidos. Pó fino, homogêneo, livre de umidade ou grumos. Garante bom rendimento, textura lisa e consistência firme/cremosa após o preparo com leite. Sem excesso de açúcares. Pacote interno de papel em caixa de papelão fechada, com rotulagem completa e fabricante. Prazo de validade mínimo: 10 meses a partir da entrega.	R$ 4,03	R$ 906,75
112	100	Unidade	**QUEIJO RALADO 50G.** Tipo parmesão, tradicional, cor e sabor característicos, isento de adição de amido, féculas ou gorduras vegetais, com no mínimo 70% de parmesão. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.	R$ 8,36	R$ 836,00
113	150	Kg	**QUEIJO TIPO MUSSARELA.** 1KG. Obtido de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo e coagulante. Entregue fatiado ou em peça inteira (conforme solicitado), resfriado em recipiente térmico e com carimbo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM). Embalagem de filme plástico intacta, sem furos ou violações. Rótulo original completo com fabricante, marca, composição, peso, tabela nutricional, registro sanitário, lote e datas. Prazo de validade mínimo: 7 dias a partir da entrega.	R$ 55,79	R$ 8.368,50
114	150	Unidade	**QUIRERA DE MILHO AMARELA.** Pacote de 1KG. Farinha de milho tipo canjiquinha/quirera fina, de milho amarela, tipo 1 com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar	R$ 8,55	R$ 1.282,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.		
115	300	Unidade	**REFRIGERANTE – SABOR COLA.** Garrafa de 2 Litros. ZERO AÇÚCAR. Bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, extrato/aroma de cola e corantes permitidos. Deve apresentar sabor característico, aspecto límpido, gaseificação estável e ser isento de sedimentos no fundo. Garrafa PET reforçada com tampa plástica de rosca lacrada. Rótulo completo com identificação do fabricante, composição, volume líquido, lote e validade. Prazo de validade mínimo: 4 meses a contar da data de entrega.	R$ 12,72	R$ 3.816,00
116	300	Unidade	**REFRIGERANTE – SABOR GUARANÁ.** Garrafa de 2 Litros. Bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar, extrato/aroma de guaraná e corantes permitidos. Deve apresentar sabor característico, aspecto límpido, gaseificação estável e ser isento de sedimentos no fundo. Garrafa PET reforçada com tampa plástica de rosca lacrada. Rótulo completo com identificação do fabricante, composição, volume líquido, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 4 meses a contar da data de entrega.**	R$ 10,43	R$ 3.129,00
117	200	Unidade	**REFRIGERANTE – SABOR LARANJA.** Garrafa de 2 Litros. Bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar, suco concentrado ou aroma de laranja e corantes permitidos. Deve apresentar sabor característico, aspecto límpido, gaseificação estável e ser isento de sedimentos no fundo. Garrafa PET reforçada com tampa plástica de rosca lacrada. Rótulo completo com identificação do fabricante, composição, volume líquido, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 4 meses a contar da data de entrega.**	R$ 9,88	R$ 1.976,00
118	300	Unidade	**REFRIGERANTE – SABOR LIMÃO.** Garrafa de 2 Litros. Bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar, suco concentrado ou aroma de limão. Deve apresentar sabor característico, aspecto límpido, gaseificação estável e ser isento de sedimentos no fundo. Garrafa PET reforçada com tampa plástica de rosca lacrada. Rótulo completo com identificação do fabricante, composição, volume líquido, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 4 meses a contar da data de entrega.**	R$ 9,73	R$ 2.919,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

119	1000	Lata	**REFRIGERANTE - LATA.** 350 ml. A base de cola, de 1ª qualidade, lata com 350ml. Prazo de validade mínimo de 5 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 5,44	R$ 5.440,00
120	375	Unidade	**SAL MARINHO REFINADO IODADO.** Pacote 1kg. Características: sal marinho refinado extra, com bom rendimento, iodado, com sabor e odor característicos. Sem nenhum tipo de sujidade, resíduos ou substâncias em desacordo com as normas sanitárias. Embalagem plástica transparente fechada contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Embalagem e produto sem nenhum tipo de amassado, dano, furo, rasgo, violação ou aspecto em desconformidade com o solicitado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 3,80	R$ 1.425,00
121	45	Unidade	**SAGU.** Pacote de 500g. Tipo 1 - Pérola. Ingredientes: fécula de mandioca. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,86	R$ 443,70
122	500	Unidade	**SALGADINHO DE MILHO TIPO CONCHINHA.** Embalagem com 140 a 160 gramas. Salgadinho assado de milho, sabor presunto. Deve apresentar textura crocante, aspecto e coloração uniformes, sem grumos de sal ou condimentos. Produto perfeitamente seco, livre de excesso de óleo, ranço ou mofo. Embalagem resistente e lacrada com rótulo completo (fabricante, ingredientes, lote e validade). **Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da entrega.**	R$ 8,32	R$ 4.160,00
123	60	Unidade	**SALSA DESIDRATADA.** Embalagem 500g. Tipo salsa/salsinha. Apresentação desidratada. Produto constituído por folhas de espécies vegetais sãs, limpas e secas, aspecto de folhas secas, cheiro e sabor próprios. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 20,46	R$ 1.227,60
124	150	Unidade	**SALSICHA SUÍNA PARA HOT DOG.** Pacotes de 500g. Composição de carne mecanicamente separada de aves e carne suína. Deve apresentar consistência firme e elástica, textura homogênea, cor rosada uniforme, além de sabor e odor suaves	R$ 12,08	R$ 1.812,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			e próprios. Livre de ranço, excesso de líquido livre ou sinais de estufamento. Deve conter carimbo de inspeção sanitária oficial. Entregue resfriada em pacotes de 500g e em recipiente térmico, conforme cronograma. Rótulo com fabricante, composição, peso, lote e validade. **Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da entrega.**		
125	60	Unidade	**SORVETE DE LEITE – SABOR NAPOLITANO.** Sorvete de massa com 1,5 a 2L à base de leite, gorduras, proteínas e açúcar. Textura cremosa, macia e homogênea, livre de cristais de gelo, grumos ou arenosidade. Entregue congelado em recipiente térmico apropriado, conforme cronograma. Pote plástico rígido e íntegro com tampa hermética. Rótulo completo com fabricante, marca, composição, tabela nutricional, alertas de alergênicos, lote e validade. Prazo de validade mínimo: 6 meses a contar da entrega.	R$ 29,88	R$ 1.792,80
126	60	Unidade	**SORVETE DE AÇAÍ.** Pote com 900 a 1,02 litros. Açaí, pronto para consumo, tipo sorvete de massa; característica: açaí congelado. Ingredientes mínimos: Polpa de açaí, água, açúcar, glicose de milho. Não contém glúten. Sabor Tradicional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 35,90	R$ 2.154,00
127	150	Unidade	**SUCO DE GOIABA CONCENTRADO.** Frasco de 500ml. Apresentação: líquido, sabor goiaba, tipo natural, sem adição de açúcar. Características adicionais: concentrado, rendimento mínimo 4 litros por 500ml. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,95	R$ 1.492,50
128	150	Unidade	**SUCO DE MANGA CONCENTRADO.** Frasco de 500ml. Apresentação: líquido, sabor manga, tipo natural, sem adição de açúcar. Características adicionais: concentrado, rendimento mínimo 4 litros por 500ml. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,01	R$ 1.351,50
129	150	Unidade	**SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO.** Frasco de 500ml. Apresentação: líquido, sabor maracujá, tipo natural, sem adição de açúcar. Características	R$ 11,25	R$ 1.687,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			adicionais: concentrado, rendimento de no mínimo 2,5 por 500ml. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos ou qualquer tipo de deterioração. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
130	150	Unidade	**SUCO DE UVA INTEGRAL.** Embalagem de vidro de 1,5 litros. Suco 100% natural, obtido exclusivamente de uvas sãs e maduras, sem adição de água, açúcares (sacarose), conservantes, corantes ou aromas artificiais. Pronto para consumo, deve apresentar coloração roxa intensa, sabor e odor característicos da fruta. Acondicionado em garrafa de vidro perfeitamente lacrada, com tampa metálica de rosca e lacre de segurança. Rótulo legível contendo identificação do produto, volume líquido, composição, dados do fabricante, lote e validade. **Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.**	R$ 22,38	R$ 3.357,00
131	300	Unidade	**TEMPERO COMPLETO.** Pote de 300g. Tipo Pasta. Sem pimenta. Composição Básica: sal, alho, cebola, salsa e cebolinha, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten e pimenta, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica fechada com tampa e lacre metálico interno, contendo identificação do produto, quantidade, composição, informações do fabricante, e prazo de validade em local visível. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 7,88	R$ 2.364,00
132	30	Kg	**TEMPERO VINAGRETE.** Pacote de 15g a 30g. Mix de temperos desidratados. Ingredientes: tomate, cebola e alho desidratados. Poderá conter adição de pimentão, salsa, cebolinha, coentro e orégano em sua composição. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 44,82	R$ 1.344,60
133	50	Unidade	**TRIGO PARA QUIBE.** Pacote com 500g. Grãos de	R$ 9,69	R$ 484,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

			trigo selecionados e moídos. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
134	300	Unidade	**VINAGRE DE ÁLCOOL.** Frasco entre 700 a 750 ml. Fermentado acético de álcool. Acidez de aproximadamente 4%. Frasco plástico reforçado lacrado com tampa abre/fecha. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega	R$ 4,96	R$ 1.488,00
135	50	Unidade	**VINAGRE DE MAÇÃ.** Frasco entre 700 a 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã e água. Acidez volátil de aproximadamente 4%. Frasco plástico reforçado lacrado com tampa abre/fecha. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 9,81	R$ 490,50
Total: R$ 446.398,25					

3.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços? Justificar.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, tendo em vista a natureza dos bens demandados e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício. Trata-se de gêneros alimentícios de uso contínuo, cuja demanda pode variar em razão do número de acolhidos atendidos, das necessidades nutricionais diárias e das demandas operacionais da Fundação Proteger, circunstâncias que recomendam a adoção de mecanismo apto a assegurar flexibilidade e racionalidade na gestão das aquisições.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a solicitação dos quantitativos de forma gradual, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas decorrentes do vencimento de produtos e prevenindo o comprometimento desnecessário de recursos orçamentários. Ademais, contribui para a vedação ao fracionamento indevido da despesa e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, mediante economia de escala decorrente da consolidação da demanda estimada.

O modelo adotado também proporciona maior eficiência administrativa e operacional, permitindo que a Fundação Proteger mantenha fornecimento contínuo de gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições e à manutenção da segurança alimentar dos acolhidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. Justificativa dos quantitativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

Os quantitativos estimados para a aquisição de gêneros alimentícios básicos foram definidos com base na análise das necessidades operacionais da Fundação Proteger, considerando-se a demanda contínua das unidades de acolhimento e a necessidade de manutenção regular do abastecimento alimentar destinado aos acolhidos da instituição.

Para a definição das quantidades, foram consideradas variáveis relevantes, tais como o número estimado de acolhidos atendidos, o consumo médio mensal dos produtos, a rotina diária de preparo das refeições, a rotatividade dos usuários e a necessidade de manutenção de estoque mínimo capaz de assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos gêneros alimentícios necessários às atividades institucionais.

A estimativa adotada busca assegurar a continuidade do atendimento institucional, evitar situações de desabastecimento e prevenir aquisições emergenciais, mantendo compatibilidade com o planejamento orçamentário e com a adequada gestão dos estoques, evitando excessos que possam gerar desperdícios ou vencimento prematuro dos produtos.

Além disso, os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de garantir alimentação adequada, segurança alimentar e nutricional, saúde e bem-estar aos acolhidos atendidos pela Fundação Proteger, assegurando atendimento compatível com as demandas institucionais e com as diretrizes da assistência social.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se adequados e suficientes ao atendimento das necessidades institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem as contratações públicas.

3.3.1. Ajuste de Unidade de Fornecimento e Quantitativo

A presente justificativa destina-se a formalizar e fundamentar a adequação na descrição da unidade de medida e no quantitativo do item referente ao **Leite Vegetal de Soja**, no Termo de Referência da licitação em epígrafe.

A alteração consiste na transição da unidade de fornecimento de "Caixa" (com 12 unidades de 1 Litro) para "Litro", ajustando-se proporcionalmente o quantitativo solicitado de 25 caixas para 300 litros.

3.3.1.1. Motivação e Fundamentação Técnica

A alteração proposta fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Dificuldade na Pesquisa de Mercados e Cotação de Preços

Durante a etapa de cotação e pesquisa prévia de preços através da consulta a pregões já realizados, atas de registro de preço/contratos já homologados, sítios de domínio amplo e notas fiscais eletrônicas, constatou-se extrema dificuldade em obter orçamentos que adotassem estritamente o acondicionamento padrão em "caixa fechada contendo 12 unidades".

b) Ampliação da Competitividade no Certame Licitatório

A alteração do termo de referência para a menor unidade de consumo final (**Litro**) elimina barreiras comerciais desnecessárias, permitindo que distribuidoras e fabricantes de marcas diversas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

participem do certame sem a restrição do formato de embalagem de transporte secundária do produto.

c) Manutenção da Isometria e Inexistência de Impacto Financeiro ou de Quantidade

Ressalta-se que a alteração da unidade de medida não acarreta qualquer modificação na demanda real da Administração ou aumento do quantitativo pretendido. A operação mantém a equivalência exata do volume planejado:

25 caixas x 12 litros por caixa = 300 Litros
300 unidades x 1 litro por unidade = 300 Litros

Desta forma, fica assegurado o exato suprimento necessário para o atendimento das necessidades operacionais, sem acarretar acréscimo de custo financeiro ou distorção das estimativas iniciais.

Diante do exposto, a alteração da unidade de fornecimento de "Caixa com 12 unidades" para **"Litro"** e o consequente ajuste na quantidade total de **25 para 300** mostram-se indispensáveis para garantir a padronização da cotação de preços, o alinhamento com a prática usual do mercado fornecedor e a ampla competitividade do processo licitatório.

3.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços / Contrato:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o Pregão SRP nº 18/2025 possui vigência até 03 de novembro de 2026, a nova Ata de Registro de Preços será destinada a assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios às unidades de acolhimento da Fundação Proteger, observada a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da nova ata.

As contratações decorrentes da Ata serão realizadas conforme a necessidade da Fundação Proteger, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ata, bem como a disponibilidade orçamentária.

O prazo de vigência de cada contratação decorrente será definido no respectivo instrumento, conforme a natureza da aquisição e as condições de fornecimento, observada a legislação vigente, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

As aquisições poderão ser formalizadas por meio de contrato administrativo ou de outro instrumento hábil admitido pela legislação, inclusive nota de empenho ou autorização de compra, quando legalmente cabível.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à Fundação Proteger realizar aquisições parceladas de gêneros alimentícios, conforme a demanda efetiva das unidades de acolhimento,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

favorecendo a continuidade do abastecimento, o planejamento das aquisições e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.5. Caracterização do objeto (Comum / Luxo):

O objeto da presente contratação, consistente na aquisição de gêneros alimentícios básicos, caracteriza-se como bem comum, por se tratar de produtos de uso rotineiro, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva e padronizada, permitindo a comparação direta entre propostas.

Os produtos pretendidos não apresentam características especiais, exclusivas e/ou sofisticadas que os enquadrem como bens de luxo, destinando-se ao preparo das refeições e à garantia de alimentação adequada, segurança alimentar e bem-estar aos acolhidos da Fundação Proteger.

Nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, à classificação como bem comum revela-se adequada, uma vez que os itens possuem padrões usuais de desempenho, qualidade, acondicionamento e fabricação, sendo passíveis de contratação por meio da modalidade pregão, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

3.6. Informar se o objeto trata-se de fornecimento de bens ou prestação de serviços continuados, com a devida justificativa:

Trata-se de fornecimento de bens, uma vez que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios básicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades de acolhimento da Fundação Proteger.

Ainda que o fornecimento ocorra de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, o objeto não se caracteriza como prestação de serviços continuados, por não envolver execução sucessiva de atividades administrativas, dedicação de mão de obra ou apoio operacional exclusivo.

A contratação restringe-se ao fornecimento dos bens, conforme a demanda da Administração, visando assegurar a disponibilização contínua de gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições e à manutenção da segurança alimentar dos acolhidos atendidos pela Fundação Proteger.

3.7. Prazo de Garantia.

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão observar os prazos de validade estabelecidos pela legislação sanitária aplicável e pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período de validade dos produtos, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Fundação Proteger, quaisquer itens que apresentem vícios de qualidade, avarias, deterioração, inconformidades sanitárias, embalagens violadas ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de conservação, integridade, acondicionamento e consumo, observando as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à qualidade dos alimentos, integridade das embalagens e compatibilidade dos prazos de validade com a utilização institucional.

A garantia abrange aspectos relacionados à qualidade, segurança alimentar, regularidade sanitária e conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

O estabelecimento dessas condições visa assegurar a adequada execução contratual, a segurança alimentar dos acolhidos e a continuidade das atividades institucionais da Fundação Proteger, garantindo alimentação adequada, qualidade nutricional e bem-estar aos usuários atendidos pela instituição.

3.8. Manutenção e Assistência Técnica.

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de gêneros alimentícios básicos, não se exige a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva continuada, tampouco assistência técnica permanente, tendo em vista tratar-se de bens de consumo, amplamente disponíveis no mercado e de reposição simplificada.

Todavia, a contratada deverá assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em perfeitas condições de consumo, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à qualidade dos alimentos, integridade das embalagens, prazos de validade, acondicionamento e condições adequadas de transporte e armazenamento.

No caso de entrega de itens com vício de qualidade, avarias, contaminação, vencimento ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, o fornecedor será obrigado a realizar a substituição imediata, sem ônus para a Fundação Proteger, independentemente do prazo de validade remanescente ou de garantia contratual.

A contratada deverá, ainda, disponibilizar canal formal de atendimento para registro de ocorrências e solicitações, assegurando resposta célere e adoção imediata das providências necessárias à regularização do fornecimento.

Dessa forma, embora não se trate de objeto que demande assistência técnica continuada, permanece íntegra a responsabilidade da contratada pela qualidade, regularidade, segurança alimentar e conformidade dos produtos entregues, garantindo alimentação adequada e atendimento das necessidades institucionais da Fundação Proteger.

3.9. Local de entrega ou prestação do serviço.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Fundação Proteger, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava, CEP 85010-280, ou em outro endereço que venha a ser formalmente indicado pela Administração no momento da solicitação.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h até 16h30min, excetuados os feriados, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

A coordenação do recebimento será realizada pela unidade administrativa competente, a qual ficará responsável pelo acompanhamento da entrega e pela conferência dos produtos. No ato do recebimento, será realizada verificação quanto à conformidade dos itens com as especificações técnicas, quantidades solicitadas, prazos de validade, condições de acondicionamento, integridade das embalagens e qualidade dos produtos fornecidos.

Constatada qualquer divergência, avaria, deterioração ou desconformidade, o fornecedor será imediatamente notificado para as providências cabíveis, inclusive substituição dos produtos, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.10. Prazo de entrega ou início da prestação do serviço.

O prazo geral para entrega dos gêneros alimentícios será de até **10 dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela **Fundação Proteger** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As solicitações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades de acolhimento. Excepcionalmente, o fornecimento deverá cumprir as seguintes condições específicas por categoria de insumo:

- **Alimentos Básicos e Não Perecíveis:** Prazo máximo de entrega de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da solicitação formal. No caso de atrasos decorrentes de imprevistos justificáveis, a empresa fornecedora deverá protocolar o aviso acompanhado de justificativa formal com **no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência** em relação ao prazo final de entrega.
- **Lotes de Leites Fluidos (Itens 68, 69, 71, 72, 73, 74):** Seguirão o prazo regulamentar de **10 (dez) dias**, contudo, poderá ser exigida a **entrega fracionada**, que deverá seguir estritamente o cronograma definido pela Divisão de Nutrição. No caso de atrasos por imprevistos justificáveis, a empresa fornecedora deverá protocolar o aviso com **no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência** em relação ao prazo final de entrega.
- **Alimentos Perecíveis e Processados:** Especificamente para os **Itens 66, 70, 83, 86, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 113, 124, 125 e 126** (compreendendo embutidos, processados, pães frescos, massas frescas e sorvetes), a entrega deverá ocorrer no **prazo máximo de 3 (três) dias** ou de acordo com o cronograma de entrega definido pela Divisão de Nutrição. No caso de atrasos decorrentes de imprevistos justificáveis, a empresa deverá protocolar o aviso com **no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência** em relação ao prazo final de entrega.

 ○ **Horário de Recebimento:** Das 8h30min às 11h30min e das 13h até 16h30min.

 ○ **Frequência**: Programação padrão de 1 (uma) entrega semanal, podendo ocorrer, esporadicamente e mediante justificativa da Administração, mais entregas na mesma semana.

Nota de Responsabilidade: O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições térmicas e de higiene, com a validade mínima exigida. O início do fornecimento está condicionado à assinatura da Ata de Registro de Preços e à emissão da respectiva nota de empenho ou solicitação formal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

3.11. Recebimento provisório e definitivo.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos gêneros alimentícios, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições aparentes dos produtos e de suas embalagens, especialmente quanto à integridade, identificação, prazos de validade, acondicionamento e correspondência com a ordem de fornecimento.

O recebimento definitivo ocorrerá após análise mais detalhada da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, condicionando-se à verificação da adequação do objeto às exigências contratuais, incluindo qualidade dos produtos, condições sanitárias, integridade das embalagens, prazos de validade e demais requisitos técnicos aplicáveis.

Verificada qualquer desconformidade, vício ou divergência, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição dos produtos, no prazo estabelecido neste instrumento, sem qualquer ônus para a Fundação Proteger.

A emissão do recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, irregularidades sanitárias ou desconformidades constatadas posteriormente, permanecendo íntegra sua responsabilidade nos termos da legislação aplicável.

3.12. Especificação do bem ou serviço em conformidade com catálogo eletrônico de padronização.

As especificações técnicas dos gêneros alimentícios foram elaboradas com base em padrões usuais de mercado, normas sanitárias aplicáveis e requisitos pertinentes à legislação de alimentos, especialmente aqueles relacionados à qualidade, composição, acondicionamento, conservação, validade e segurança para consumo humano, de modo a assegurar compatibilidade com as necessidades institucionais da Fundação Proteger.

Até a presente data, não há catálogo eletrônico de padronização municipal específico aplicável ao objeto desta contratação. Assim, as especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente aquelas descritas na relação de itens e respectivos requisitos técnicos, servirão como parâmetro objetivo para a formulação das propostas e para o julgamento das ofertas, em observância ao princípio do julgamento objetivo.

As descrições adotadas buscam garantir desempenho mínimo satisfatório, qualidade nutricional adequada, segurança alimentar, condições apropriadas de armazenamento e durabilidade compatível com a utilização institucional, sem direcionamento indevido ou restrição à competitividade, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente às exigências técnicas estabelecidas.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o exercício de 2026, no âmbito da Fundação Proteger, o qual analisou a necessidade institucional, as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

alternativas de mercado e a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O referido estudo identificou que a aquisição de gêneros alimentícios básicos é indispensável para assegurar alimentação adequada, segurança alimentar e nutricional, bem-estar e continuidade das atividades das unidades de acolhimento institucional, em consonância com as diretrizes da política de assistência social e com a finalidade pública desempenhada pela Fundação Proteger.

A solução adotada – realização de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços – foi definida a partir da análise das alternativas disponíveis, demonstrando-se a mais eficiente para atender à demanda de fornecimento parcelado, com flexibilidade na gestão de estoques, racionalização dos recursos orçamentários e prevenção de perdas decorrentes do vencimento de produtos, evitando fracionamento indevido da despesa e situações de desabastecimento.

O Estudo Técnico Preliminar não contém informações classificadas como sigilosas, inexistindo óbice à sua integral divulgação, em observância aos princípios da transparência, publicidade, planejamento e eficiência que regem as contratações públicas.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos, com fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata, conforme a demanda da Fundação Proteger. Tal modelo assegura regularidade no abastecimento, flexibilidade na gestão dos estoques e racionalização do uso dos recursos públicos.

No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de aquisição, transporte, armazenamento, distribuição e consumo dos produtos alimentícios, observando requisitos relacionados à qualidade, segurança sanitária, acondicionamento, validade e conservação dos itens fornecidos. As especificações técnicas exigidas asseguram que os produtos atendam aos padrões mínimos necessários para o adequado preparo das refeições e atendimento das necessidades alimentares dos acolhidos da instituição.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, serão admitidos produtos que apresentem melhor acondicionamento, maior durabilidade e menor potencial de desperdício, bem como, quando tecnicamente viável, embalagens recicláveis ou soluções que contribuam para a redução de impactos ambientais, desde que tais requisitos não comprometam a competitividade do certame. A Administração promoverá o descarte adequado das embalagens utilizadas e dos resíduos decorrentes da utilização dos produtos, observando as diretrizes de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva.

Embora o objeto não comporte, por sua natureza, soluções estruturais complexas de economia circular, a contratação buscará incentivar práticas que reduzam desperdícios alimentares, ampliem o aproveitamento dos produtos adquiridos e contribuam para melhor utilização dos recursos públicos e mitigação indireta da geração de resíduos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada não apenas sob o aspecto operacional, mas também sob a ótica do planejamento, da economicidade, da sustentabilidade e da gestão responsável ao longo de todo o ciclo de vida dos bens adquiridos, garantindo segurança alimentar, qualidade nutricional e bem-estar aos acolhidos da Fundação Proteger.

6. Requisitos da contratação:

Os requisitos da presente contratação foram definidos em consonância com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal aplicável e com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, observando-se critérios técnicos, operacionais e de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto.

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas sanitárias, de vigilância sanitária e demais regulamentos aplicáveis ao fornecimento de alimentos destinados ao consumo humano, especialmente quanto à qualidade, composição, acondicionamento, validade, conservação e segurança alimentar.

Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com os padrões usuais de mercado, possuir embalagens íntegras, rotulagem adequada em língua portuguesa, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente, devendo ser entregues em perfeitas condições de consumo e armazenamento.

Os gêneros alimentícios perecíveis deverão observar condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, inclusive controle de temperatura quando aplicável, garantindo preservação das características nutricionais, sanitárias e organolépticas dos produtos até o efetivo recebimento pela Fundação Proteger.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a adequada execução contratual, a segurança alimentar dos acolhidos, a qualidade dos produtos adquiridos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

6.1. Critérios de Sustentabilidade.

Sempre que possível e tecnicamente viável, serão admitidos gêneros alimentícios que apresentem menor impacto ambiental, tais como produtos com embalagens recicláveis, melhor acondicionamento ou maior durabilidade, desde que tais características não sejam exigidas de forma obrigatória nem comprometam a competitividade do certame, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com as necessidades institucionais e condições adequadas de armazenamento, de modo a reduzir desperdícios, perdas decorrentes de deterioração e descarte prematuro de alimentos.

As embalagens, quando existentes, deverão conter informações claras quanto ao descarte adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente, cabendo à Administração promover

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

práticas internas de uso racional dos produtos e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A adoção de critérios relacionados à durabilidade, acondicionamento e adequado armazenamento dos produtos busca promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos e incentivar práticas compatíveis com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas.

6.2. Indicação de Marcas ou Modelos ou Vedação.

É vedada a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos que possam restringir a competitividade, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com base em critérios objetivos de qualidade, composição, acondicionamento, validade, segurança alimentar e desempenho, permitindo a ampla participação de fornecedores que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

As descrições dos itens buscam assegurar compatibilidade com as necessidades institucionais da Fundação Proteger, sem direcionamento indevido a produtos, fabricantes ou marcas específicas.

Tal diretriz assegura a isonomia entre os licitantes, o julgamento objetivo das propostas e a observância aos princípios da competitividade, economicidade e interesse público, evitando qualquer forma de restrição indevida ao certame.

6.3. Amostras, Exame de Conformidade ou Prova de Conceito.

Não será exigida a apresentação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito para a presente contratação, tendo em vista a natureza comum, padronizada e ordinária dos gêneros alimentícios básicos requisitados. Tais produtos possuem ampla circulação no mercado consumidor e contam com especificações técnicas objetivas, consolidadas e estritamente regulamentadas por órgãos oficiais de controle sanitário, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

A verificação do cumprimento de todas as exigências técnicas, nutricionais e sanitárias estipuladas no Termo de Referência ocorrerá por ocasião do efetivo recebimento dos bens, mediante fiscalização direta exercida pelos servidores formalmente designados. A conferência abrangerá a inspeção física e documental de cada lote, observando a integridade das embalagens, a rotulagem em língua portuguesa, os prazos de validade e as condições higiênico-sanitárias do transporte, resguardando-se à Administração o direito de rejeitar itens desconformes, cuja substituição imediata caberá à contratada, sem ônus para a Fundação Proteger e sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de amostras na fase licitatória revela-se uma medida proporcional, razoável e tecnicamente adequada, pautada nos princípios da celeridade procedimental, da eficiência administrativa e da máxima ampliação da competitividade no certame. Essa opção evita a imposição de custos operacionais desnecessários aos licitantes antes da celebração do ajuste, desonerando a instrução licitatória e garantindo que a exigência de qualidade e o controle sanitário do alimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

sejam exercidos de maneira contínua e rigorosa durante toda a execução da ata de registro de preços ao longo do exercício de 2026.

6.4. Subcontratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo o fornecedor registrado responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tal vedação visa assegurar o controle direto da execução pela Administração, a responsabilização integral da contratada, a simplificação dos procedimentos de fiscalização e a garantia de conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A medida também busca assegurar maior segurança na execução contratual e regularidade no fornecimento dos produtos destinados às unidades de acolhimento da Fundação Proteger.

6.5. Garantia da Execução.

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, o baixo grau de complexidade e o fornecimento parcelado de bens, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A mitigação de riscos será realizada por meio de fiscalização contínua da execução, acompanhamento das entregas, conferência da conformidade dos produtos fornecidos, aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e, quando cabível, adoção de medidas administrativas como a retenção de pagamentos em caso de inadimplemento contratual.

Tal medida mostra-se adequada e proporcional, não comprometendo a segurança da contratação, ao mesmo tempo em que preserva a competitividade do certame e amplia a participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Fundação Proteger.

6.6. Necessidade de Vistoria.

Não será exigida vistoria prévia, em razão da padronização e da simplicidade do objeto, consistente na aquisição de gêneros alimentícios, sendo as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência suficientes para a adequada formulação das propostas, inexistindo necessidade de avaliação in loco.

A conformidade do objeto será aferida no momento do recebimento dos produtos, mediante inspeção quantitativa e qualitativa, nos termos das condições estabelecidas neste instrumento, especialmente quanto à qualidade dos alimentos, integridade das embalagens, prazos de validade, acondicionamento e demais requisitos técnicos previstos para o atendimento das necessidades da Fundação Proteger.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

A execução do objeto ocorrerá por meio da formalização de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme a necessidade da Fundação Proteger, durante o período de vigência.

Após a assinatura da Ata, as contratações decorrentes serão formalizadas mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, iniciando-se a obrigação da contratada quanto ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado sob demanda, de forma contínua e planejada, com o objetivo de evitar desabastecimento e garantir a adequada disponibilização de gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições e atendimento das necessidades alimentares dos acolhidos.

A Administração poderá realizar revisões periódicas do consumo e do estoque disponível, a fim de ajustar as solicitações futuras e assegurar racionalidade na utilização dos recursos públicos, evitando excessos de estoque, perdas decorrentes de vencimento ou insuficiência de produtos necessários às atividades institucionais.

Durante a execução, será promovido acompanhamento sistemático quanto ao cumprimento dos prazos, à conformidade das entregas, às condições de acondicionamento, aos prazos de validade e à qualidade dos produtos fornecidos. Eventuais desconformidades serão formalmente registradas e deverão ser sanadas pela contratada nos prazos estabelecidos neste instrumento.

Nos meses que antecederem o término da vigência da Ata, a Administração avaliará a necessidade de nova contratação, considerando o consumo registrado, o desempenho da contratada e a continuidade da demanda institucional.

O modelo de execução ora estabelecido visa assegurar regularidade no abastecimento, controle administrativo adequado e plena observância às condições pactuadas, garantindo que o fornecimento produza os resultados pretendidos desde sua formalização até o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:

A gestão e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.545/2019, cabendo à Fundação Proteger designar formalmente gestor e fiscal da Ata, mediante ato próprio.

GESTOR DE CONTRATO Nome: Vanessa Regina Catani Do Valle Matrícula: 99181-1	**FISCAL DE CONTRATO** Nome: Marcos Vinicius Gavanski Silva Matrícula: 15369-1
GESTOR DE CONTRATO SUPLENTE Nome: Rosangela Machado	**FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE** Nome: Erineu Marcos Domingues Dos Santos

Matrícula: 198380-1	Matrícula: 14680-1

Compete ao gestor da Ata acompanhar a execução sob o aspecto administrativo, assegurando o cumprimento das condições pactuadas, a regularidade formal das contratações decorrentes e a adoção de providências em caso de inadimplemento.

Ao fiscal da Ata incumbirá o acompanhamento técnico do fornecimento, realizando a conferência das entregas, verificando a conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade dos produtos, prazos de validade, condições de acondicionamento, integridade das embalagens e demais requisitos aplicáveis, registrando eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual.

A atuação do gestor e do fiscal deverá ocorrer de forma integrada, garantindo a adequada execução do objeto, a prevenção de falhas, a observância das condições pactuadas e a proteção do interesse público.

8.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização:

A fiscalização será exercida de forma contínua, mediante conferência das entregas realizadas, análise das notas fiscais, verificação dos quantitativos fornecidos e inspeção das condições dos produtos recebidos.

Deverão ser elaborados relatórios periódicos de acompanhamento, registrando o desempenho da contratada, eventuais não conformidades identificadas e as providências adotadas pela Administração.

Compete ainda ao fiscal:

- Verificar a conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo qualidade dos produtos, integridade das embalagens, prazos de validade, condições de acondicionamento e demais requisitos aplicáveis;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após confirmação do recebimento definitivo dos produtos;
- Registrar formalmente ocorrências, atrasos, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução contratual;
- Solicitar a substituição de itens que não atendam às exigências contratuais, observados os prazos previstos neste instrumento.

O acompanhamento e a fiscalização deverão ocorrer de forma preventiva e sistemática, visando assegurar a adequada execução da Ata de Registro de Preços, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento das necessidades institucionais da Fundação Proteger.

8.2. Responsabilidades do Fornecedor

A contratada deverá garantir a plena conformidade das entregas com as especificações técnicas e quantitativos solicitados, assegurando que os gêneros alimentícios atendam aos requisitos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

de qualidade, segurança alimentar, acondicionamento, validade e integridade das embalagens, bem como fornecer a documentação fiscal pertinente e atender prontamente às solicitações de esclarecimento ou correção formuladas pela fiscalização.

A contratada será responsável pelo fornecimento de produtos em perfeitas condições de consumo, livres de deterioração, avarias, vícios de qualidade ou quaisquer desconformidades que comprometam a adequada utilização dos itens pela Fundação Proteger.

Deverá, ainda, cooperar integralmente com os atos de fiscalização, permitindo acesso às informações necessárias e adotando, de forma imediata, as providências cabíveis para sanar eventuais irregularidades identificadas durante a execução contratual, inclusive promovendo a substituição de produtos em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

Compete também à contratada observar rigorosamente os prazos de entrega, manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e assegurar condições adequadas de transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, preservando sua integridade e qualidade até o efetivo recebimento pela Fundação Proteger.

8.3. Medidas Corretivas e Penalidades

As não conformidades identificadas durante a execução da Ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas à qualidade dos produtos, validade inadequada, avarias nas embalagens, desconformidade com as especificações técnicas ou descumprimento dos prazos de entrega, serão formalmente comunicadas à contratada, que deverá adotar as medidas corretivas cabíveis no prazo estabelecido pela Administração.

A contratada deverá promover, sem ônus para a Fundação Proteger, a substituição dos itens considerados inadequados ou em desacordo com as exigências contratuais, observando os prazos previstos neste Termo de Referência.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no edital e na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e demais sanções cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

O modelo de gestão ora estabelecido visa assegurar controle eficiente da execução contratual, transparência administrativa, adequada fiscalização do fornecimento e observância às condições pactuadas, resguardando o interesse público e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Fundação Proteger.

9. Critérios de medição e de pagamento:

Os critérios de medição e pagamento observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, assegurando controle adequado da execução e pagamento proporcional aos gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e aceitos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

9.1. Medição e Recebimento do Objeto

A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

Cada entrega será submetida à conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal designado, sendo realizado o recebimento provisório no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo aspectos relacionados à qualidade dos produtos, integridade das embalagens, prazos de validade, acondicionamento e demais requisitos aplicáveis.

Somente os itens regularmente recebidos de forma definitiva serão considerados aptos à liquidação e pagamento.

9.2. No caso de avaliação da execução do objeto por Instrumento de Medição de Resultado (IMR), OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços:

Não se aplica instrumento de medição de resultado, considerando tratar-se de fornecimento de bens, cuja aferição se dá por conferência direta da quantidade e conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Liquidação de Nota Fiscal:

A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios e a verificação da regularidade da documentação apresentada.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal contém os elementos essenciais, tais como identificação da Ata de Registro de Preços, descrição dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, bem como eventuais retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante regular ateste do fiscal e observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, previamente informada e validada junto ao setor financeiro da Fundação Proteger.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

O modelo ora estabelecido assegura transparência, controle e segurança jurídica no processamento das despesas, garantindo que os pagamentos sejam realizados exclusivamente em relação aos gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e em conformidade com as exigências contratuais.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza comum do objeto e da possibilidade de definição objetiva das especificações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento individualizado dos gêneros alimentícios, assegurando maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do julgamento por item amplia a participação de fornecedores, possibilitando maior concorrência entre os licitantes e favorecendo a economicidade da contratação, especialmente em razão da diversidade de produtos que compõem a demanda institucional.

A modelagem adotada também possibilita maior flexibilidade administrativa, melhor gestão das aquisições e maior eficiência no fornecimento dos gêneros alimentícios destinados às unidades de acolhimento da Fundação Proteger.

Dessa forma, o critério adotado revela-se o mais adequado para a presente contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, sem implicar restrição indevida à ampla participação de licitantes.

10.1. Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos na legislação vigente, compreendendo:

a) Habilitação jurídica: comprovação da constituição regular da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista: apresentação das certidões relativas à regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

c) Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade na data da abertura da sessão pública.

d) Qualificação técnica: Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) VIGENTE da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em atendimento ao art. 18, §1º, e em conformidade com a metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços em fontes idôneas e compatíveis com o objeto da contratação.

Para a definição dos preços referenciais foram considerados valores praticados no mercado para gêneros alimentícios equivalentes, obtidos por meio de consultas a fornecedores do ramo, plataformas eletrônicas de compras públicas, bancos de preços oficiais e demais fontes admitidas pela legislação aplicável, observando-se parâmetros aptos a aferir a compatibilidade dos valores com aqueles usualmente praticados no mercado.

Os preços unitários estimados, bem como as respectivas memórias de cálculo e os documentos que fundamentam a pesquisa realizada, constam em documento específico que integra o processo administrativo da contratação, devidamente classificado, quando cabível, e juntado aos autos.

A sistemática adotada assegura observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e transparência, garantindo que a contratação seja realizada com base em parâmetros adequados de mercado e compatíveis com as necessidades institucionais da Fundação Proteger.

12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária não é exigida neste momento, uma vez que a disponibilidade orçamentária será verificada por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

Assim, a reserva de recursos orçamentários será realizada previamente à emissão da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, observando-se a compatibilidade com as dotações previstas no orçamento da Fundação Proteger e o atendimento às disposições da legislação financeira e orçamentária aplicável.

Tal sistemática assegura flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que os gêneros alimentícios sejam solicitados conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo da regularidade do planejamento orçamentário, da responsabilidade fiscal e da adequada gestão dos recursos públicos.

Guarapuava, 19 de outubro de 2026.

LUCIANA CRISTINA FACCIN
Direção Técnica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.°

A Fundação Proteger, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas n.° 1523 Bairro: Centro, CEP: 85010-280, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 79.262.341/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. **ANDERSON FERREIRA MARTINS**, nomeado(a) pelo Decreto n.° 12.567/2025 de 22 de maio de 2025, publicado no Boletim Oficial de 23 de maio de 2025, portador(a) da matrícula funcional n.° 197419-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.°/202..., publicada no Boletim Oficial n.° de/...../202....., Processo Administrativo n.° 25/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal n.° 3742/2024 e Decretos Municipais n.° 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

1.2. A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo, composto pela Fundação Proteger.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA FUNDAÇÃO PROTEGER** , cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Empresa Detentora Da Ata:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Endereço: (Rua, n.°, Bairro, CEP, Cidade, Estado).
Representante Legal: (Nome, CPF, RG).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

Grupo /Lote	Item	Qtd	Un	Descrição Do Objeto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
...						R$	R$
...						R$	R$
					VALOR TOTAL	**R$**	

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital de licitação, referente ao **Pregão Eletrônico SRP n.° xx/202X.**

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Conforme consta no ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO/LOTE DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao Pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, sendo restabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e da comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos nos itens **11** deste documento.

4.5. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação em vigor.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos, ora vinculados.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, § 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.1.1. O órgão ou entidade pública interessada na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.1.2. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.1.3. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.1.4. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licita.proteger@guarapuava.pr.gov.br e/ou registro de solicitação digital via Atende.Net, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.1.5. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no item 6.4 desta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.1.6. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

7.1.6.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.1.6.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

7.1.6.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80 (oitenta) mil.

7.1.7. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.1.7.1. Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato,podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

7.1.7.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.1.8. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.1.9. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

8.2.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.2.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.2.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

8.2.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.2.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

8.2.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.2.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.2.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas a(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.2.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8.3. Designar gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal n.° 7545/2019, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.

8.4. Fica(m) nomeado(s) como **Gestor(es) desta Ata**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o/a (s) Sr/Sra(s):

8.4.1. Gestor: **VANESSA CATANI DO VALLE**, Matrícula n.° 99181-1, Portaria n.° 159/2026.

8.4.2. Gestor Suplente: **ROSIMERI GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula n.° 15520-1, Portaria n.° 163/2026.

8.5. Fica(m) nomeado(s) como **Fiscal(is) Geral(is) desta Ata**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o/a(s) Sr/Sra(s):

8.5.1. Fiscal: **MARCOS VINICIUS GAVANSKI SILVA**, Matricula nº 15369-1, Portaria nº 159/2026.

8.5.2. Fiscal Suplente: **ERINEU MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.° 14680-1, Portaria n.° 159/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

10.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

10.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

10.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

10.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 meses, contados da apresentação da proposta.

12.2. Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

12.2.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.

12.2.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

12.2.3. Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

12.3. Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da área econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei n.° 14.133/2021.

12.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção à licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

12.6. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

12.6.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

12.6.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

12.6.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

13.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei n.° 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

14.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

14.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

14.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido,salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

14.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

14.4.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

14.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei n.° 14.133/2021;

14.5. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.6. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.7. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.8. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.9. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Local de entrega, prazo e disposições para a entrega:

15.1.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Fundação Proteger, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava, CEP 85010-280, ou em outro endereço que venha a ser formalmente indicado pela Administração no momento da solicitação.

15.1.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h até 16h30min, excetuados os feriados, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável.

15.1.3. O prazo geral para entrega dos gêneros alimentícios será de até **10 dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Fundação Proteger durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.3.1. As solicitações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades de acolhimento. Excepcionalmente, o fornecimento deverá cumprir as seguintes condições específicas por categoria de insumo:

● **Alimentos Básicos e Não Perecíveis**: Prazo máximo de entrega de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da solicitação formal. No caso de atrasos decorrentes de imprevistos justificáveis, a empresa fornecedora deverá protocolar o aviso acompanhado de justificativa formal com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência em relação ao prazo final de entrega.

● **Lotes de Leites Fluidos (Itens 68, 69, 71, 72, 73, 74):** Seguirão o prazo regulamentar de **10 (dez) dias**, contudo, poderá ser exigida a entrega fracionada, que deverá seguir estritamente o cronograma definido pela Divisão de Nutrição. No caso de atrasos por imprevistos justificáveis, a empresa fornecedora deverá protocolar o aviso com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência em relação ao prazo final de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

● **Alimentos Perecíveis e Processados: Especificamente para os Itens 66, 70, 83, 86, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 113, 124, 125 e 126** (compreendendo embutidos, processados, pães frescos, massas frescas e sorvetes), a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **3 (três) dias** ou de acordo com o cronograma de entrega definido pela Divisão de Nutrição. No caso de atrasos decorrentes de imprevistos justificáveis, a empresa deverá protocolar o aviso com **no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência** em relação ao prazo final de entrega.

Horário de Recebimento: Das 8h30min às 11h30min e das 13h até 16h30min.

Frequência: Programação padrão de 1 (uma) entrega semanal, podendo ocorrer, esporadicamente e mediante justificativa da Administração, mais entregas na mesma semana.

15.2. Demais especificações encontram-se no Termo de Referência.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.° 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Fundação Proteger, observando-se o Art. 155 do Decreto Municipal 10.475/2023.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante regular ateste do fiscal e observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.4. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Direção Administrativa e Financeira.

16.5. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Direção Administrativa e Financeira do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

16.7. Conforme Decreto Municipal nº 13.781/2026 de 21 de outubro de 2026, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, ANEXO VII - deste edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

16.8. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações da Fundação Proteger, será(ão) a(s) seguinte(s):

Referência de Dotação	Elemento	Subelemento	Descrição da Natureza
2568	333.90.30.00.00.00.00.00	333.90.30.07.99.00.00.00	Outras despesas com gêneros alimentícios.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.° 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.° 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.° 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei n.° 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.° 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

17.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.° 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 14.133, de 2021).

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei n.° 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei n.° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.° 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.° 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.° 14.133/21.

17.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 26, de 13 de abril de 2022.

17.2. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 26, de 13 de abril de 2022.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei n.° 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislação pertinente.

18.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Guarapuava/Pr.

Guarapuava, xx de xxxxxxxx de 202x.

ANDERSON FERREIRA MARTINS Presidente	**Xxxxxxxxxxxxxxxxx** Representante Legal Detentora da Ata
Testemunhas: (Nome, RG/CPF/Matrícula):	Testemunhas: (Nome, RG/CPF/Matrícula):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(Gerado pela plataforma BLL)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° XXX/202X, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO PROTEGER E A EMPRESA XX.

A Fundação Proteger, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas n.° 1523, Bairro: Centro, CEP: 85010-280, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 79.262.341/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. **ANDERSON FERREIRA MARTINS**, nomeado(a) pelo Decreto n.° 12.567/2025 de 22 de maio de 2025, publicado no Boletim Oficial de 23 de maio de 2025, portador(a) da matrícula funcional n.° 197419-2, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **xx,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° xx, sediada na Rua xx, CEP xx, na cidade de xxx, Estado do/de xxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xx**, brasileiro(a), (solteiro(a)/casado(a)/divorciado(a)/viúvo(a)), xx, sócio(a)-administrador(a), inscrito(a) no CPF n.° xx, portador(a) do RG n.° xx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.° 25/2026 e em observância às disposições da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 3.742/2024 e Decretos Municipais n.°: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico (SRP) n.° xx/202x**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA FUNDAÇÃO PROTEGER,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo/ Lote	Item	Qtd	Un	Descrição Do Objeto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.1.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$... (...)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante regular ateste do fiscal e observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Direção Administrativa e Financeira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

6.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação Proteger em favor da contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.5. Conforme Decreto Municipal nº 10.482/2023 de 01 de junho de 2023, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, ANEXO VII - deste edital.

6.6. As demais condições a ele referentes encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada conforme Decreto Municipal n.° 7545/2019, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.

8.1.5. Fica(m) nomeado(s) como **Gestor(es) deste Contrato**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o/a (s) Sr/Sra(s):

8.1.5.1. Gestor: **VANESSA REGINA CATANI DO VALLE**, Matrícula n.° 99181-1, Portaria n.° 159/2026.

8.1.5.2. Gestor Suplente: **ROSEMERI GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula n.° 15520-1, Portaria n.° 163/2026.

8.1.6. Fica(m) nomeado(s) como **Fiscal(is) Geral(is) desta Ata**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o/a(s) Sr/Sra(s):

8.1.6.1. Fiscal: **MARCOS VINICIUS GAVANSKI SILVA**, Matrícula n.° 15369-1, Portaria n.° 156/2026.

8.1.6.1. Fiscal Suplente: **ERINEU MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS,** Matrícula n.° 14680-1, Portaria n.° 159/2026.

8.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.° 14.133, de 2021;

8.1.8. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.10. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Fundação Proteger para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.12. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme previsto no art. 123, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021.

8.1.13. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **30 (trinta) dias.**

8.1.14. Comunicar à Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.° 14.133, de 2021.

8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de eletrônico, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega do objeto/prestação dos serviços, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.° 14.133, de 2021.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

9.1.18. E demais obrigações previstas no Termo de Referência, anexos a este.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Local de entrega, prazo e disposições para a entrega:

10.1.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Fundação Proteger, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava, CEP 85010-280, ou em outro endereço que venha a ser formalmente indicado pela Administração no momento da solicitação.

10.1.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h até 16h30min, excetuados os feriados, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável.

10.1.3. O prazo geral para entrega dos gêneros alimentícios será de até **10 dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Fundação Proteger durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.3.1. As solicitações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades de acolhimento. Excepcionalmente, o fornecimento deverá cumprir as seguintes condições específicas por categoria de insumo:

● **Alimentos Básicos e Não Perecíveis**: Prazo máximo de entrega de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da solicitação formal. No caso de atrasos decorrentes de imprevistos justificáveis, a empresa fornecedora deverá protocolar o aviso acompanhado de justificativa formal com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência em relação ao prazo final de entrega.

● **Lotes de Leites Fluidos (Itens 68, 69, 71, 72, 73, 74):** Seguirão o prazo regulamentar de **10 (dez) dias**, contudo, poderá ser exigida a entrega fracionada, que deverá seguir estritamente o cronograma definido pela Divisão de Nutrição. No caso de atrasos por imprevistos justificáveis, a empresa fornecedora deverá protocolar o aviso com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência em relação ao prazo final de entrega.

● **Alimentos Perecíveis e Processados: Especificamente para os Itens 66, 70, 83, 86, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 113, 124, 125 e 126** (compreendendo embutidos, processados, pães frescos, massas frescas e sorvetes), a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **3 (três) dias** ou de acordo com o cronograma de entrega definido pela Divisão de Nutrição. No caso de atrasos decorrentes de imprevistos justificáveis, a empresa deverá protocolar o aviso com **no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência** em relação ao prazo final de entrega.

Horário de Recebimento: Das 8h30min às 11h30min e das 13h até 16h30min.

Frequência: Programação padrão de 1 (uma) entrega semanal, podendo ocorrer, esporadicamente e mediante justificativa da Administração, mais entregas na mesma semana.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

10.2. Demais especificações encontram-se no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.° 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei n.° 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.° 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.° 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei n.° 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei n.° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.° 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.° 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.° 14.133/21.

12.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.° 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fundação Proteger, na dotação abaixo discriminada:

Referência de Dotação	Elemento	Subelemento	Descrição da Natureza
2568	333.90.30.00.00.00.00.00	333.90.30.07.99.00.00.00	Outras despesas com gêneros alimentícios.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.° 14.133, de 2021.

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.° 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei N.° 14.133, de 2021, bem como no respectivo Boletim Oficial do Município de Guarapuava/Pr.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.° 14.133/21.

Guarapuava, xx de xxxxx de 202x.

Assinado Eletronicamente por:
ANDERSON FERREIRA MARTINS
PRESIDENTE
06/11/2026 16:09:01

ANDERSON FERREIRA MARTINS **Presidente**	**Xxxxxxxxxxxxxxxx** **Representante Legal Detentora da Ata**
Testemunhas: (Nome, RG/CPF/Matrícula):	**Testemunhas: (Nome, RG/CPF/Matrícula):**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

À FUNDAÇÃO PROTEGER

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prezado Agente de Contratação/Pregoeiro(a);

DECLARAÇÃO

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.° xx, inscrito no CPF/MF sob o n.° xx, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de **Pregão Eletrônico N.° XX/202x**, declara sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.° 123, 2006, com redação dada pela Lei Complementar n.° 188, de 2021.
4. () COOPERATIVA, nos termos do Art. 16, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA ainda que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP nos termos do Art. 4.°, parágrafo 2.° e 3°, da Lei n.° 14.133/2021.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Importante:

1 - A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.° 123/2006.

2 - A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste aviso, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À FUNDAÇÃO PROTEGER

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prezado Agente de Contratação/Pregoeiro(a);

Após criterioso exame e estudo do aviso de **Pregão Eletrônico SRP n.° xx/202x**, em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO:

1. **DETALHAMENTO DA PROPOSTA.**

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço/entrega dos produtos: Conforme edital.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N.°:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FONE: **EMAIL:**
ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, n.°, CEP, bairro, cidade):

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
(Em Nome da Razão Social da Empresa)
Banco:
N° Banco: **Agência:** **Conta Corrente:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/AV.: **N.°:**
Município: **Estado:** **CEP.:**
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S):
RG: **CPF:** **TELEFONE:**
RESIDÊNCIA (Domicílio):

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À FUNDAÇÃO PROTEGER

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prezado Agente de Contratação/Pregoeiro(a);

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.° XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF n.° XXX, RG n.° XXX na qualidade de proponente do presente procedimento de **Pregão Eletrônico SRP n.° xx/202x**, instaurada pela FUNDAÇÃO PROTEGER, declara sob as penas da lei que:

a) Que atende aos requisitos de habilitação e inexistem fatos impeditivos para contratar:

a.1. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.° 14.133/2021.

a.2. Que não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

a.3. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital/aviso de contratação direta, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) De pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e que de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta.

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.° 8.213/91.

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

ANEXO VII - DECRETO N.° 13.781/2026 - RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 21 de Outubro de 2026
Veiculação: 21 de Outubro de 2026

Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016 Ano XXVIII Nº 3521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 13773, DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto n.º 13.047, de 2025, e o Memorando n.º 33094/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pelo Decreto n.º 13.047, de 2025:
I – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarapuava:
Titular: Salua Omar Safadi Consalter;
Suplente: Sandra Regina de Lima.
II – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres:
Titular: Ana Géssica da Silva;
Suplente: Thalyta Forquin Buco.
III – Universidade Tecnológica Federal do Paraná:
Titular: Adriana Dalanora;
Suplente: Vanessa Karpinski dos Santos Stresser.
IV – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elisete Aparecida Brito Freire;
Suplente: Dagmar Ingrid Hiller Marcondes.
V – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
Titular: Fernanda Mossolin Bona;
Suplente: Michele Maria Dominico.
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Valéria Terezinha Stocki;
Suplente: Mariestela Procidonio Ferreira.
VII – Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade:
Titular: Cesar Ivanski;
Suplente: Erlon Paulo Silva.
VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:
Titular: Pedro Felipe Schinemann;
Suplente: Kauane Grinbor Gechele.
IX – Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Cristiane Hirt;
Suplente: Arlete Correa da Luz Moleta.
X – Secretaria Municipal de Habitação:
Titular: Vagner Padilha Silveira;
Suplente: Edeni do Rocio Lopes Maier.
XI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Sonia Mari Ramos;
Suplente: Caroline Taques.
XII – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Titular: Monica Gheller Mascarenhas;
Suplente: Ana Paula Pelegrini.
XIII – Serviços de Obras Sociais Airton Haenisch:
Titular: Naiara de Cássia de Lima;
Suplente: Simone de Fatima Mazur.
XIV – Universidade Estadual do Centro-Oeste:
Titular: Maria Cleci Venturini.
XV – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Audineia Martins Xavier;
Suplente: Ana Paula Araujo.
XVI – Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Elisson Maciel Pedroso.
XVII – NUMUC:
Titular: Viviane Horst.
XVIII – Complexo Social da Pessoa Idosa:
Titular: Lucivaldo Castellani;
Suplente: Roseveras Bernardin Corrêa.
XIX – Condomínio do Idoso:
Titular: Adriana Virgínia de Paula.
XX – Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Georgia Pilati;
Suplente: Andreia Cararo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 13.576, de 14 de julho de 2026.

Guarapuava, 20 de outubro de 2026.

Denilson Baitala
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13780, DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no memorando n.º 50797/2026,

DECRETA

Art. 1º Designar o servidor Bryan Pablo Fogaça de Souza Dengo, matrícula nº 188808-1, para responder interinamente pela Controladoria-Geral do Município, no período de 15 a 30 de outubro de 2026, em razão de licença da titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 15 de outubro de 2026.

Guarapuava, 21 de outubro de 2026.

Denilson Baitala
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13781, DE 2026

Altera o Anexo I do Decreto no 10.482, de 29 de maio de 2023 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas em lei,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

DECRETA

Art. 1o Fica alterado o Anexo I do Decreto no 10.482, de 29 de maio de 2023, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 21 de outubro de 2026.

Denilson Baitala
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela de Retenção

BENS DE SERVIÇO	ALÍQUOTA IR
- Alimentação; - Energia Elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; - Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e - Mercadorias e bens em geral.	1,20
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610

- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; - Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; - Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
- Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
-Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 2,40	2,40
- Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
- Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar. -Seguro Saúde.	2,40

- Serviços de abastecimento de água; - Telefone; - Correio e telégrafos; - Vigilância, Limpeza; - Locação de mão de obra; - Intermediação de negócios; - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; - Factoring; - Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; - Demais serviços.	4,8
- Locação de imóveis pessoa jurídica.	4,8
- Locação de imóveis pessoa física.	Tabela Progressiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea8de255d2610